



Universidade de Brasília – UnB

Instituto de Letras - IL

Departamento Linguística, Português e Línguas Clássicas - LIP

Programa de Pós-Graduação em Linguística – PPGL

STELA PERNÉ SANTOS

UM ESTUDO SISTÊMICO DO VOCABULÁRIO DAS LEIS QUE  
VERSAM SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Brasília - DF

2019

UM ESTUDO SISTÊMICO DO VOCABULÁRIO DAS LEIS QUE VERSAM SOBRE  
A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

STELA PERNÉ SANTOS

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Linguística-PPGL, do Departamento de Linguística, Português e Línguas Clássicas - LIP, da Universidade de Brasília - UnB, como requisito à obtenção do título de Mestre em Linguística. Área de Concentração: Teoria e Análise Linguística.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dra. Enilde Faulstich

Brasília-DF

2019

UM ESTUDO SISTÊMICO DO VOCABULÁRIO DAS LEIS QUE  
VERSAM SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

BANCA EXAMINADORA:

---

Professora Doutora Enilde Faulstich  
(Presidente, LIP/PPGL/UnB)

---

Professora Doutora Patricia Tuxi  
(Membro efetivo, LIP/IL/UNB)

---

Professora Doutora Michele M. O. Vilarinho  
(Membro efetivo, LIP/PPGL/UnB)

---

Professora Doutora Rozana Naves  
(Membro suplente, LIP/PPGL/UnB)

## AGRADECIMENTOS

---

A Deus, pela vida, pelo amor, pela família, pela surdez e pela oportunidade de estudar e aprender, todos os dias.

Ao meu marido, Ricardo, companheiro de vida que Jesus me deu. Pela amizade, incentivo, carinho, cuidado e todo amor.

Aos meus pais, Maurinho Florêncio (*In Memoriam*) e Denize Perné, que me deram a vida, sustento, educação.

À professora Enilde, pela oportunidade neste programa de Pós-Graduação, que abriu vagas para os surdos e surdas, na UnB, minha eterna gratidão pela perspicácia, sabedoria, equilíbrio, paciência com meu português como segunda língua, pela confiança em discorrer sobre esse tema.

Às professoras, Rozana Naves, Michelle Vilarinho, Marina Magalhães e Cristiane Nascimento por compartilharem comigo conhecimentos nas disciplinas e nesta dissertação de mestrado, de forma tão generosa.

Ao corpo de tradutores/intérpretes de Libras, que, com suas mãos, foram meus ouvidos, do começo ao fim, e, com muita parceria, bondade e paciência, me motivaram a permanecer no mestrado.

Ao PPGL e a todos os funcionários, pelo apoio, eficiência e gentileza.

Enfim, a todos que torceram, acompanharam, incentivaram e contribuíram, direta ou indiretamente, para que o objetivo deste trabalho fosse alcançado, e, em especial, às mulheres surda e não-surdas, vítimas de violência doméstica, desejo uma vida plena de recuperação e felicidades! Esta dissertação é para vocês.

Somos notavelmente ignorantes a respeito da surdez, muito mais ignorantes do que um homem instruído teria sido em 1886 ou 1786. Ignorantes e indiferentes (...). Eu nada sabia a respeito da situação dos surdos, nem imaginava que ela pudesse lançar luz sobre tantos domínios, sobretudo o domínio da língua. Fiquei pasmo como o que aprendi sobre a história das pessoas surdas e os extraordinários desafios (linguísticos), que elas enfrentam, pasmo também ao tomar conhecimento de uma língua completamente visual, a língua de sinais, diferente em modo de minha própria língua, a falada. (...)

Oliver Sacks.

**LISTA DE QUADROS**

Quadros 1: WordList. 6 em ordem de frequência - 62 a.....	35
Quadros 2: Ficha Terminológica do termo: Episiotomia .....	45
Quadros 3: Sinal–termo “E P I S I O T O M I A ” .....	53
Quadros 4: Análise dos parâmetros do Sinal- Termo: Episiotomia .....	54
Quadros 5: Modelo de Ficha Terminográfica de registro do sinal-termo.....	66
Quadros 6: Apresentação do Vocabulário Sistemico o em LP e Libras .....	69
Quadros 7: Apresentação do termo V I O L Ê N C I A.....	69
Quadros 8: Sistema de Busca por ordem Alfabética .....	70

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Mapa conceitual de Lei Maria da Penha .....	41
Figura 2: Mapa conceitual de Femicídio .....	42
Figura 3: Mapa conceitual de Violência Obstétrica .....	43
Figura 4: Modelo de ficha terminológica.....	44
Figura 5: Soletração manual 'Maria da Penha' .....	48
Figura 6: Sinal para 'violência-bruta'.....	49
Figura 7: Sinal para 'juizado/juíz' .....	49
Figura 8: Parâmetros básicos Línguas de Sinais – Primários .....	51
Figura 9: Parâmetros básicos Línguas de Sinais .....	51
Figura 10: Configurações de mão.....	53
Figura 11: Sinal para mulher e pessoa surda.....	57
Figura 12: Sinal-Termo 'vítima'.....	58
Figura 13: Sinal-Termo para "femicídio" .....	58
Figura 14: Sinal para "Boletim de Ocorrência".....	58
Figura 15: Sinal para "Lei Maria da Penha" .....	59
Figura 16: Sinal-Termo para "Violência" .....	60
Figura 17: Sinal-Termo "Lei Maria da Penha" .....	60
Figura 18: Sinal para "Vítima".....	61
Figura 19: Verbetes canônicos .....	64

Figura 20: Modelo de ficha terminologica.....	65
Figura 21: Modelo de vocabulário sistêmico .....	71

**LISTA DE TABELAS**

Tabela 1: Termos Lei Maria da Penha.....	36
Tabela 2: Termos Violência Obstétrica .....	36
Tabela 3: Termo Femicídio .....	37
Tabela 4: Concordância dos termos das Leis que versam sobre a Violência contra a Mulher.....	38
Tabela 5: Termos com segunda concordância .....	38
Tabela 6: Frequência dos termos concordância composto e frequência.....	39

## RESUMO

---

A presente dissertação se insere na linha de pesquisa Léxico e Terminologia, desenvolvida no Centro de Estudos Lexicais e Terminológicos (Centro Lexterm) e no Laboratório de Linguística de Língua de Sinais (LabLibras), da Universidade de Brasília. O objetivo desta pesquisa é criar um vocabulário sistêmico de sinais-termo dos conceitos das Leis sobre a violência contra a mulher. A metodologia seguida foi a da pesquisa qualitativa, a saber: (i) reconhecimento e identificação do público-alvo; (ii) delimitação das áreas pesquisadas; (iii) coleta e organização dos dados; (iv) organização do vocabulário sistêmico e, por fim, (v) teste de validade. Partimos do estudo dos termos em Língua Portuguesa (LP) e Língua Brasileira de Sinais (Libras) tendo como público-alvo as meninas e mulheres surdas brasileiras vítimas de violência. Entendemos vocabulário como um conjunto de termos de uma mesma área, ou similar, composto por macroestrutura e microestrutura (FAULSTICH, 2010). O vocabulário desenvolvido teve a colaboração de surdos e não-surdos, tradutores e intérpretes e estudantes surdos do IFMT – Campus Pontes e Lacerda Fronteira Oeste. Desejamos oferecer com este vocabulário acessibilidade linguística e informações jurídicas ao público alvo.

Palavras-chave: Vocabulário. Sinais-termo. Mulheres surdas. Língua Brasileira de Sinais.

## ABSTRACT

---

This dissertation is part of the research line Lexicon and Terminology, developed at the Center for Lexical and Terminological Studies (Centro Lexterm) and at the Laboratory of Sign Language Linguistics (LabLibras), at the University of Brasilia. The purpose of this research is to create a systemic vocabulary of term signs of the Laws on violence against Women. The methodology followed was that of qualitative research, namely: (i) recognition and identification of the target audience; (ii) delimitation of the researched areas; (iii) data collection and organization; (iv) organization of systemic vocabulary and, finally, (v) validity test. We started from the study of terms in Portuguese Language (LP) and Brazilian Sign Language (Libras) targeting Brazilian deaf girls and women victims of violence. We understand vocabulary as a set of terms from the same or similar area, composed of macrostructure and microstructure (FAULSTICH, 2010). The vocabulary developed had the collaboration of deaf and non-deaf, translators and interpreters and deaf students of IFMT - Campus Pontes and Lacerda West Frontier. With this vocabulary we want to offer linguistic accessibility and legal information to the target audience.

Keywords: Vocabulary. Term signs. Deaf women Brazilian Sign Language

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>1.1 Violências sofridas pelas mulheres brasileiras não-surdas.....</b>	<b>17</b>
<b>1.2 Violências Contra a Mulher Surda/Deficiente.....</b>	<b>18</b>
<b>1.3 METODOLOGIA .....</b>	<b>22</b>
1.3.1 Composição do corpus.....	22
1.3.2 Metodologia de análise .....	23
<b>1.4 ORGANIZAÇÃO DA DISSERTAÇÃO.....</b>	<b>23</b>
<b>CAPÍTULO 2: POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ACESSIBILIDADE LINGUÍSTICA DA MULHER SURDA .....</b>	<b>26</b>
<b>2.1 MARCO LEGAL: A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E OS DIREITOS LINGUÍSTICOS DAS SURDAS NO BRASIL.....</b>	<b>28</b>
<b>2.2 ACESSIBILIDADE NAS DELEGACIAS ESPECIALIZADAS E NO ATENDIMENTO JURÍDICO: MODELO DE SÃO PAULO – DELEGACIA DO DEFICIENTE .....</b>	<b>30</b>
<b>CAPÍTULO 3: PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....</b>	<b>32</b>
<b>3.1 DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....</b>	<b>32</b>
3.1.1 Reconhecimento e identificação do público-alvo.....	33
3.1.2 Delimitação da área pesquisada .....	33
3.1.3 Seleção do CORPUS e organização dos dados .....	33
<b>CAPÍTULO 4: DISCUSSÃO TEÓRICA.....</b>	<b>50</b>
4.1 O que não é sinal-termo .....	48
<b>4.2 PROCESSOS DE DERIVAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS SINAIS-TERMO .....</b>	<b>54</b>
4.2.1 Sinais-termo: Violência contra a mulher surda .....	57
<b>CAPÍTULO 5: PASSO A PASSO SOBRE A COMPOSIÇÃO DO VOCABULÁRIO SISTÊMICO DAS LEIS.....</b>	<b>62</b>
<b>5.1 APRESENTAÇÃO DOS VERBETES EM LÍNGUA PORTUGUESA .....</b>	<b>62</b>
<b>5.2 APRESENTAÇÃO DOS VERBETES EM LÍNGUA DE SINAIS BRASILEIRA .....</b>	<b>64</b>
<b>6.1 SOBRE A MACROESTRUTURA E MICROESTRUTURA DO VOCABULÁRIO SISTÊMICO DOS SINAIS-TERMOS.....</b>	<b>68</b>
<b>6.2 APRESENTAÇÃO DA MICROESTRUTURA DO VOCABULÁRIO SISTÊMICO DE SINAIS-TERMO.....</b>	<b>70</b>
<b>REFERÊNCIAS DAS NOTAS.....</b>	<b>79</b>

<b>REFERÊNCIAS DE JORNAIS E RECORTES.....</b>	<b>86</b>
<b>ANEXO 1 .....</b>	<b>88</b>
<b>ANEXO 2 .....</b>	<b>115</b>

## INTRODUÇÃO

Esta dissertação tem como proposta a elaboração de um modelo de vocabulário sistêmico, com os fundamentos da Lexicologia e Terminologia. O objetivo da pesquisa é criar um vocabulário sistêmico de sinais-termo das Leis que versam sobre a Violência contra a mulher, que representem fielmente os conceitos e significados, segundo as teorias lexicais e terminológicas.

Escolhemos as três leis mais importantes para estudo de conceitos, formação de sinais-termo e validação de sinais já existentes e novos sinais-termo. Para isso, foi feito o levantamento dos sinais/léxicos da Libras que tratavam do conceito na proposta da violência. A proposta ainda valoriza a Libras como fator essencial e constituinte da identidade Surda, legalmente reconhecida pela Lei 10.436/2002, a qual dá ao surdo o direito de comunicar-se na primeira língua.

Esta proposta está amparada na necessidade social da pesquisa, uma vez que as mulheres surdas sofrem violência, assim como as não-surdas. Assim sendo, às mulheres surdas usuárias de Libras, até então, não dispunham de informação acessível. Propomos uma possível solução para acessibilidade linguística das mulheres surdas, que é fornecer um produto terminológico em consonância com sua língua materna, a Libras. Para romper a barreira da comunicação e oferecer acesso à informação jurídica previstas nas leis, propomos a sistematização do Vocabulário Sistêmico que descreve sinais-termo sobre as leis que versam sobre a violência contra a mulher.

A importância deste vocabulário assenta-se na contribuição linguística entre os Surdos, em especial, as meninas e mulheres Surdas, e estendem-se aos profissionais Tradutores e Intérpretes de Libras da esfera jurídica, que atuam nas delegacias e juizados, no estreitamento da melhor comunicação, na divulgação dos sinais-termo desta pesquisa a Surdos e não-Surdos, e, acima de tudo, na compreensão dos eventos e fatos relacionados ao tema da violência contra a mulher.

## **CAPÍTULO 1: DELIMITAÇÃO DA PESQUISA**

Esta pesquisa está inserida na Linha de Pesquisa Léxico e Terminologia, do Programa de Pós-Graduação em Linguística, da Universidade de Brasília, desenvolvida no Centro de Estudos Lexicais e Terminológicos - Centro Lexterm. O objetivo da pesquisa é criar um vocabulário sistêmico de sinais-termo das Leis sobre a Violência contra a mulher.

Para atingir o objetivo geral, relacionamos os seguintes objetivos específicos: Identificar os termos de maior ocorrência nas Leis sobre a violência contra a mulher, em língua portuguesa, por meio do programa linguístico WordSmith 2006; Listar alguns termos empregados nas Leis que protegem as mulheres; Verificar a existência dos sinais-termo correspondentes em Língua Brasileira de Sinais; Criar alguns sinais-termo em Língua Brasileira de Sinais para os termos em português não existentes; Avaliar os sinais-termo, conforme a representação conceitual da Língua Brasileira de Sinais, com pesquisadores do LABLIBRAS

A ideia da pesquisa surgiu a partir das aulas ministradas no Centro Lexterm – LIP, pela professora Enilde Faulstich. Na aula em questão, comentou-se que as pesquisas terminológicas ainda não haviam criado sinais-termo sobre a violência contra a mulher, e, ainda, que as mulheres Surdas pouco conhecem os direitos relativos à violência, como um todo.

A motivação do tema surgiu da constatação de que as leis que versam sobre a violência contra a mulher estavam disponíveis na Língua Portuguesa, e as poucas tentativas de divulgação dos conteúdos dessas legislações em Língua de Sinais deixavam a desejar, na especificidade conceitual dos termos. Dessa forma, a mulher Surda, utente de Libras, deve ter o direito e as condições de acesso a essas informações garantidos, inclusive na sua língua natural.

Faulstich (2016, p. 69) afirma que: “no contraste natural que existe entre a Língua Portuguesa e a Língua Brasileira de Sinais (Libras) - ou Língua de Sinais Brasileira (LSB) - percebemos que a terminologia científica e técnica exigem um tratamento diferenciado numa outra língua no que se refere à gênese de sinais terminológicos.”

Uma possível solução para acessibilidade linguística das mulheres surdas é fornecer um produto terminológico em consonância a sua língua materna, a Libras. Isso só é possível com vocabulário sistêmico que promoverá sinais-termo especializados, conferindo maior “empoderamento”<sup>1</sup> às Surdas vítimas de violência, pois, com informação acessível, reduz-se a extensão do sofrimento, tendo em vista que as vítimas saberão a quem recorrer e os direitos que possuem.

Nesse sentido, uma vez comprovado que há violência contra a mulher, em especial, contra a mulher Surda/deficiente, demonstramos a urgência social desta pesquisa, além das contribuições no que tange à acessibilidade linguística, que se tornou possível por meio do acesso à divulgação dos sinais-termo criados como resultado deste estudo, relacionados com o conteúdo das Leis analisadas.

Para romper a barreira da comunicação e ter acesso às informações jurídicas previstas nas leis, propomos a sistematização do Vocabulário Sistêmico que descreve sinais-termo sobre as leis da violência contra a mulher.

A necessidade social de tal pesquisa se justifica, uma vez que as mulheres surdas sofrem violência, assim como as não-surdas. Em função do tempo disponível para a elaboração da dissertação, faremos um recorte no mapa da violência sofrida pelas mulheres em geral, mulheres deficientes e, mais especificamente, pelas mulheres surdas

O presente estudo tem por finalidade desenvolver uma análise acerca da existência, ou não, dos sinais-termo mais recorrentes nas leis que versam sobre a violência contra a mulher, a saber, a Lei Maria da Penha, nº 11.340/ 2006, que entrou em vigor no dia 22 de setembro, e é um dispositivo legal brasileiro que visava, inicialmente, aumentar o rigor das punições aos homens que agredem física ou psicologicamente a mulher ou a esposa, na condição de agressor. Nesse sentido, podem ser enquadrados como agressores o marido, o companheiro, o namorado, o ex-namorado, o pai, a mãe, o filho, a filha, o irmão, a irmã, o patrão ou a patroa da empregada doméstica e a mulher lésbica que agride a companheira.

O nome da Lei Maria da Penha é uma forma de homenagem à mulher Maria da Penha Maia Fernandes, “símbolo da luta contra a violência doméstica e familiar”

---

<sup>1</sup> Termo derivado de “EM” + “PODER”. “Em” é uma preposição e se relaciona, expressar os sentidos de pela maneira de ser, estado, modo. “PODER” é um verbo e significa possuir força física ou moral; ter influência, e ter autorização para ser capaz de; estar em condições. (DICIONÁRIO ELETRÔNICO DA LÍNGUA PORTUGUESA HOUAISS 3 – 2001.)

(ZACARIAS *et al*, 2015, p. 26). Durante os anos de casamento, ela sofreu vários atentados, em especial, no ano de 1983, quando o marido, por duas vezes, tentou assassiná-la. Na primeira vez, com arma de fogo, deixando-a paraplégica, e, na segunda, por eletrocussão e afogamento. Após essa tentativa de homicídio, ela o denunciou. O marido de Maria da Penha só foi punido depois de 19 anos de julgamento, ficando apenas dois anos em regime fechado, para revolta de Maria com o poder público. Em razão desse fato, o Centro de Justiça pelo Direito Internacional<sup>2</sup> e o Comitê Latino - Americano de Defesa dos Direitos da Mulher (Cladem)<sup>3</sup>, juntamente com a vítima, formalizaram uma denúncia à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA, ocasião em que o país foi condenado por não dispor de mecanismos suficientes e eficientes para coibir a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.

A lei Maria da Penha (LMP), no Título I - disposição geral, apresenta um panorama da Lei, que consiste em criar mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar, e dispõe sobre a criação de juizados de violência doméstica e familiar.

Art. 1º Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. (LMP, 2006).

A segunda lei é a “Violência Obstétrica”, nº 6.144, de 07 de junho de 2018, do Distrito Federal – DF. Esse ainda é um tema pouco abordado e relativamente novo no

---

<sup>2</sup> O Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL) é uma organização não-governamental, criada em 1991, como um consórcio de organizações de direitos humanos da América Latina e do Caribe, cujo objetivo principal é alcançar a plena implementação das normas internacionais de direitos humanos no direito interno dos estados membros da Organização dos Estados Americanos (OEA). CEJIL é a primeira organização de direitos humanos que oferece um programa integrado de defesa, assessoria jurídica gratuita, educação e fiscalização do sistema interamericano de proteção dos direitos humanos. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/ongs/cejil/cejil.html>>. Acesso em 11/02/2019.

<sup>3</sup> O Cladem é uma rede regional que articula mulheres e organizações que, a partir de uma abordagem sócio-legal feminista, busca a transformação social e a construção de democracias radicais, numa perspectiva de intersetorialidade, que reconhece a diversidade cultural, étnico-racial, sexual, intergeracional e social, para o pleno exercício e gozo dos direitos humanos de todas as mulheres. Disponível em: <<https://cladem.org/nosotras/#vision-mision>>. Acesso em 11/02/2019.

Brasil, mas recorrente, segundo informações do Ministério Público de São Paulo, obstetrícia é mundialmente a área médica com maior número de infrações, seja por lesões corporais, seja por homicídios.<sup>4</sup>

Uma breve definição da Violência Obstétrica na cartilha “Conversando sobre Violência Obstétrica 2018” diz que:<sup>5</sup>

É o desrespeito à mulher, seu corpo e seus processos reprodutivos. Isso acontece através de tratamento desumano, transformação de processos naturais do parto em doença ou abuso da medicalização, negando às mulheres a possibilidade de decidir sobre seus corpos. (BRASIL 2018 p. 4).

A terceira lei, popularmente conhecida como “Lei do Femicídio”, nº 13.104/2015, caracteriza a agressão como crime de assassinato de uma mulher pela simples condição de ser mulher. Esse crime é considerado de extrema barbárie e violência e é praticado sem distinção de classe social, raça ou cultura, representando a última etapa de um *continuum* de violência, que pode levar à morte das vítimas. Dentre as características do crime de Femicídio, citado por Bandeira (2013, p. 55), podemos destacar algumas características:

- (i) é praticado com vistas à destruição do corpo feminino, utilizando-se de excessiva crueldade e chegando a causar, por vezes, a desfiguração do mesmo;
- (ii) é perpetrado com meios sexuais, ainda que sem manifestar o intento sexual;
- (iii) é cometido no contexto de relações interpessoais e íntimas ou por alguma razão pessoal por parte do agressor, podendo estar associado à violência doméstica;
- (iv) possui o caráter violento que evidencia a predominância de relações de gênero hierárquicas e desiguais;
- (v) pode haver sobreposição de delitos, geradores de situações de barbárie e terror: mulheres são estupradas, mortas, queimadas, mutiladas,

---

4 Informação disponível no site do Ministério Público Federal de São Paulo. MPF - SP <[http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/noticias/noticia?id\\_noticia=12741378&id\\_grupo=118](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/noticias/noticia?id_noticia=12741378&id_grupo=118)>. Acesso em 11/02/2018.

5 Material disponível no site da Defensoria Pública de São Paulo- Cartilha ‘Conversando sobre a violência obstétrica’. Disponível em: <<https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Default.aspx?idPagina=1>>. Acesso em 11/02/2019.

torturadas, asfixiadas, mordidas, baleadas, decapitadas etc.; e esses diversos crimes podem ocorrer, concomitantemente, sobre um mesmo corpo;

- (vi) é um crime de apropriação do corpo feminino pelo “marido-proprietário”, como sendo um território para uso e/ou comercialização em tudo o que esse corpo lhe pode oferecer, isto é, desde a prostituição, até mesmo o tráfico de órgãos;
- (vii) ocorre como o ápice de um processo de terror, que inclui abusos verbais, sexuais, humilhações e uma extensa gama de privações a que a mulher é submetida: mamilos arrancados, seios mutilados, genitália retalhada.

### **1.1 Violências sofridas pelas mulheres brasileiras não-surdas**

Com base nas leituras sobre a questão da violência, percebemos, conforme discutido nas seções anteriores, que a violência contra a mulher aumenta, a cada dia. Nesse rol, encontramos estatísticas de crimes de feminicídio em Waiselfisz (2015, p. 13), que afirma que “entre 1980 e 2013, num ritmo crescente ao longo do tempo, tanto em número quanto em taxas, morreu um total de 106.093 mulheres, vítimas de feminicídio”. Efetivamente, o número de vítimas passou de 1.353 mulheres em 1980, para 4.762 em 2013, um aumento de 252%.”

Outro ponto observado foi a quantidade do número de denúncias realizadas, através da Central de Atendimento à Mulher (ligue 180). Conforme observado, o número de denúncias é alarmante e assustador. Dessa forma, fica evidente que a violência doméstica e familiar é uma realidade na vida das mulheres brasileiras. Conforme observa Waiselfisz (2015):

em 2015, o Ligue 180 realizou 749.024 atendimentos – uma média de 62.418 por mês e 2.052 por dia, número 54,40% maior do que o registrado em 2014 (485.105). Do total de atendimentos em 2015, 41,09% corresponderam à prestação de informações; 9,56%, a encaminhamentos para serviços especializados de atendimento à mulher; 38,54%, a encaminhamentos para outros serviços de teleatendimento (190/Polícia Militar, 197/Polícia Civil, Disque 100/SDH). (WAISELFISZ, 2015, p. 13).

A violência contra a mulher é notícia presente nos telejornais e na mídia brasileira com manchetes no Jornal. O jornal divulga a violência contra a mulher no Distrito Federal, a saber: Feminicídio, violência física dentre outros.

O Brasília Capital do Crime, de 30 de julho de 2018, traz as seguintes manchetes: “aumenta o número de jovens assassinadas no DF”; “em três dias, homem agride ex-namorada, é preso, solto pela justiça e mata ex a facada”; “mulher é morta a facada após briga em bar” e ainda, “Empresária e agredida pelo ex ao cobrar dívida na porta de mercado” (Fonte: BRASILIA CAPITAL DO CRIME EDIÇÃO Nº 06/2018 - 30 DE JULHO DE 2018 I Distribuição Gratuita p. 03).

Diante desse panorama de violência contra a mulher não-surda, iremos passar para as discussões sobre a violência contra a mulher Surda/Deficiente no subitem a seguir.

## **1.2 Violências Contra a Mulher Surda/Deficiente**

A(s) violência(as) contra a pessoa com deficiência é tema de estudo na atualidade. Apresentamos relatórios que comprovam essa violência.

Os primeiros dados foram retirados da Washington, D.C- EUA – 2015.<sup>10</sup> Apresentamos, a seguir, algumas estatísticas e características das mesmas sofridas pelas vítimas, em especial, meninas e mulheres.

Estudos indicam que as mulheres com deficiência também têm um maior risco de violência que as outras mulheres. Por exemplo, uma revisão sistemática e meta-análise verificou que indivíduos portadores de deficiência têm uma probabilidade maior de sofrer violência física e sexual que seus pares que não são portadores de deficiência. (WASHINGTON 2015, p. 5).

No que refere a meninas e mulheres Surdas, a pesquisa de KVAM (2004), que trata especificamente da violência sexual contra meninas surdas, mostra a diferença percentual da violência sexual em relação às meninas que não são surdas. Menciona que se observa uma proporção 3 vezes maior em relação a meninas sem deficiência:

Um levantamento nacional realizado na Noruega com adultos surdos verificou que meninas têm probabilidade duas vezes mais alta de sofrer abusos sexuais e meninos, três vezes mais alta – do que seus pares sem deficiência. (KVAM 2004, p. 6).

---

<sup>10</sup> Violência contra a mulher – Estratégia e Plano de ação para reforço do sistema de saúde para abordar a Violência contra a mulher - 67.ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS Washington, D.C., EUA 28 de setembro a 2 de outubro de 2015. Disponível em <<https://docplayer.com.br/36688689-Violencia-contra-a-mulher.html>>. Acesso em 11/02/2019.

No relatório para o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA, 2016), “até 68% das mulheres e até 30% dos homens com deficiência sofrem violência sexual antes dos 18 anos”.<sup>11</sup> Ainda, segundo o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF, 2013)<sup>12</sup>, “crianças com deficiência têm de 3 a 4 vezes mais chance de sofrer algum tipo de violência que crianças sem deficiência (incluindo violência sexual) e mulheres com deficiência têm 10 vezes mais chances de sofrer abuso sexual que mulheres sem deficiência”.

No Brasil, os números não são diferentes. Esse contexto também é descrito pela Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos – FENEIS, no relatório sobre a situação de mulheres e meninas surdas no Brasil. A instituição descreve as especificidades das violências mais comuns às mulheres surdas. À vista disso, Perlin (2016, p. 5) afirma que:

a questão da violência contra a mulher surda, aspecto que é citado como de maior incidência (entre as mulheres surdas diante de sua fragilidade) como: rapto, incesto, assédio sexual, prostituição e violência doméstica; a questão de capacitar a mulher surda a construir resistência aos abusos psíquicos e morais que abrem porta à progressiva instalação da violência doméstica ou no trabalho; as delegacias da mulher, com acesso em libras, mediante intérprete ou tecnologia específica que pode ser Whatsapp, Skype ou outros mais recentes; traduzir para a libras a lei Maria da Penha e outros documentos; a questão de esterilização não consentida, aborto não consentido e de implante coclear precisa ser discutida no caso de ser violação de direitos sobre o corpo da mulher surda. (PERLIN, 2016, p. 5).

Ainda falando em específicas da violência contra a mulher Surda, a violência psicológica é, nesse contexto, acentuada na forma de bullying na escola e na família: piadas, xingamentos, proibições por “falar errado”, ou, ainda, por usar ou não usar a língua de sinais.

Nesse sentido, Santos (2008, p. 85) relata uma série de situações de violência(s), das quais destacam-se as seguintes: i) familiares acreditam que a criança surda não fale por “safadeza” ou preguiça, ou, ainda, fazem uso de xingamentos, como ‘burra’, ‘retardada’, ‘idiota’, ‘preguiçosa’, dentre outros; ii) negligência às possibilidades de comunicação da pessoa, de acordo com sua preferência, privando-a de

---

<sup>11</sup> UNFPA Situação da população mundial 2016. Disponível em: <<http://unfpa.org.br/Arquivos/swop2016.pdf>>.

<sup>12</sup> Violência contra as crianças com deficiências. Disponível em: <[https://www.unicef.org/brazil/pt/PT\\_SOWC2013.pdf](https://www.unicef.org/brazil/pt/PT_SOWC2013.pdf)>. Acesso em 11/02/2019.

atendimentos necessários, seja de ordem educacional, saúde e social ou acesso à Libras; iii) pessoas surdas apanham de familiares, de colegas na escola e de policiais, por não ouvirem e compreenderem determinada ordem, o que resulta em violência física, que pode ser seguida de agressão corporal e morte; iv) apropriação indevida de benefícios ou mesadas de governos por familiares; v) dependência econômica dos agressores; vi) superproteção à mulher e às meninas Surdas, com pretextos de protegê-las e impedindo-as de fazer as próprias escolhas.

As singularidades específicas da(s) violência(s) contra as mulheres com surdez ocorre paralelamente aos outros sistemas de opressão socioculturais, sociais e de comunicação e, portanto, devem levar em conta um leque de experiências variadas, que são fundamentais para o acesso desse público à justiça. Segundo Santos (2008, p. 79):

vi) violência doméstica e familiar, acrescida de algumas particularidades relacionadas à mulher Surda, na qual o agressor manipula ou não informa a mulher Surda quando pessoas tentam chama-lá, ou quando o ouvinte a exclui de conversas importantes, ou, ainda, quando crítica ou zomba do seu conhecimento em português escrito ou oral.

Sabemos que essas leis são produzidas, escritas, publicadas e divulgadas em português brasileiro, língua oficial do Brasil, por meio do sistema de escrita alfabético. Mas, as pessoas Surdas, em geral, não conseguem ter acesso a essas informações, por vezes, vitais a sobrevivência, por não terem, ainda, o domínio da estrutura do português escrito.

Para Maia (2006, p. 216), as pessoas Surdas podem apresentar dificuldades na comunicação “o que pode complicar a sua interação social e sua assimilação de conceito, experiências tão importantes no ajustamento social acentuando suas diferenças e formas de percepção do mundo”.

Lebedeff (2008, p. 218) comenta, ainda, que “nossa estrutura social não leva em conta as singularidades da surdez, ao dar-lhe condições e espaços de interlocução e de produção de conhecimentos para que possa se manifestar e se desenvolver”.

Os argumentos acima expostos Lei nº 10.436/2002, encontram, de certa forma, apoio na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS foi reconhecida, também, como língua oficial. Segundo essa lei BRASIL (2002, p. 1):

Art. 1º É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados. Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de

natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

Nesse sentido, faz-se imperativo que as pessoas surdas tenham acesso às leis, como legítimos cidadãos brasileiros, em sua língua materna, a LIBRAS, também. Assim sendo, ressalta - se que a pesquisa trata, em específico, das mulheres cuja primeira língua é a Língua Brasileira de Sinais, que se reconhecem na Cultura Surda.<sup>13</sup>

Segundo Skiliar (1998, p. 10), “a cultura surda não é uma imagem velada de uma hipotética cultura ouvinte. Não é o seu revés. Não é uma cultura patológica”. Os envolvidos na Cultura surda são identificados com o termo Surdo, com “S” maiúsculo, significa com isso que a pessoa que se comunica em Língua de Sinais não é doente do ouvido.

Contraria a ideia de deficiência doença, conforme iremos discorrer e entender, a seguir, recorrendo aos estudos da antropologia para melhor compreensão e embasamento da discussão sobre Surdez e deficiência auditiva. Para tanto, faz-se essencial uma correlação desses termos, no sentido de se entender os conceitos desta pesquisa, uma vez que essa se propõe a discutir o conceito de deficiência *versus* a diferença linguística da Surdez. Nesse sentido, deparamo-nos com o modelo médico e o modelo social de deficiência<sup>14</sup> é válido acrescentar que são modelos clássicos optamos pelo modelo social de deficiência, pois acreditamos que tal concepção merece reflexão e maior discussão. Em linhas gerais, no modelo médico, o foco se concentra na deficiência da pessoa, objetivando-se a cura ou a medicalização do corpo deficiente.

O conceito de modelo de deficiência foi proposto pelo sociólogo Michael Oliver (1983), e descrito por Mello e Nuernberg (2013). De acordo com autores, há duas principais formas de opressão contra a mulher deficiente: “a primeira é a discriminação socioeconômica; e a segunda, a medicação da deficiência” (MELLO E NUERNBERG, 2013 p. 1-2).

---

<sup>13</sup> A existência da cultura surda pressupõe, de forma especial, que a pessoa é integrada na educação em conjunto com os valores culturais da sociedade ouvinte, que vão formar sua sociedade. Para os surdos, ter uma cultura é viver em igualdade, é ter um estilo de vida diferente, em alguns aspectos. Quando se trata de refletir sobre o fato de que nessa comunidade (de surdos) surgem ou podem surgir processos culturais específicos, é comum a rejeição à ideia da “cultura surda”, trazendo como argumento a concepção da cultura universal, a cultura monolítica (SKLIAR, 1998, p. 28).

A esse respeito, a pesquisa de Mello (2014), acrescenta que a violência é duplamente marcada por duas razões, a saber, (1) por ser mulher, (2) por ser deficiente/surda.<sup>15</sup> Dessa forma, as barreiras na comunicação incrementam a vulnerabilidade das pessoas com Surdez, que, muitas vezes, não se comunicam pela língua oral nem por meio do português escrito, o que impede a denúncia e a descrição de detalhes do crime às autoridades competentes.

Portanto, um indicador de desigualdade social que tem capacidade de ação reduzida e socialmente vulnerável é o da comunicação advindo da surdez. Considerando, em especial, a mulher Surda, por não ouvir e apresentar alterações perceptíveis na fala, ou mesmo por se comunicarem em Libras, percebemos que, caso não seja disponibilizado os serviços de intérpretes de Libras, legenda e/ou comunicação por escrito, ela pode apresentar dificuldades para procurar ajuda, ou nunca terá os meios necessários de comunicação para denunciar os abusos, maus tratos e violências sofridas às autoridades competentes.

## **1.3 METODOLOGIA**

### **1.3.1 Composição do corpus**

O corpus da pesquisa é composto pelas Leis: Maria da Penha, nº 11.340/06, que regula sobre o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, tal violência se classifica em cinco tipos: física, moral, patrimonial, psicológica e sexual;

A lei de nº 6.144, de 07 de junho de 2018, no Distrito Federal – DF, que legisla acerca da violência obstétrica. O objetivo é implantar medidas de informação e proteção à gestante e à parturiente contra a violência obstétrica;

E, por fim, a lei intitulada como lei do Femicídio<sup>16</sup>, que altera o Código Penal<sup>17</sup>, para prevê-lo como circunstância qualificadora, ou seja, quando praticado em

---

14 No modelo social, a deficiência é vista como o resultado da interação entre um corpo com impedimentos de natureza física, intelectual, mental ou sensorial e um ambiente incapaz de acolher as demandas arquitetônicas, informacionais, programáticas e atitudinais que garantiriam condições igualitárias de inserção e participação social às pessoas com deficiência (MELLO; NUERNBERG, 2012 p. 636).

<sup>16</sup> Termo de crime de ódio baseado no gênero, amplamente definido como o assassinato de mulheres. Contudo, as definições podem variar, dependendo do contexto cultural.

atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente.<sup>18</sup> Lei estabelece a inclusão do feminicídio no rol dos crimes hediondos praticados contra as mulheres.

### 1.3.2 Metodologia de análise

Nesse momento, são seguidos cinco passos, a saber: (i) reconhecimento e identificação do público-alvo; (ii) delimitação das áreas pesquisadas; (iii) coleta e organização dos dados; (iv) organização do vocabulário sistêmico; e, por fim, (v) teste de validade. Esse passo-a-passo para a organização dos dados do vocabulário sistêmico já é adotado em alguns dos trabalhos da Terminologia, na área de Língua de Sinais, desenvolvidos na Universidade de Brasília.

## 1.4 ORGANIZAÇÃO DA DISSERTAÇÃO

Esta dissertação está organizada em seis capítulos. No primeiro capítulo, apresentamos brevemente a delimitação da pesquisa, a saber, as leis que versam sobre a violência contra a mulher, em específico, a Lei Maria da Penha, nº 11.340/ 2006, que entrou em vigor no dia 22 de setembro, a qual, a rigor, pune os homens que agredem física ou psicologicamente a mulher ou a esposa.

A segunda lei é a “Violência Obstétrica”, nº 6.144, de 07 de junho de 2018, no Distrito Federal – DF. Um tema pouco abordado e relativamente novo no Brasil, mas muito recorrente, de modo que a obstetrícia é mundialmente a área médica com maior número de infrações (seja por lesões corporais seja por homicídios).

A terceira lei, “Lei do Feminicídio”, nº 13.104/2015, caracteriza a agressão como crime de assassinato de uma mulher pela simples condição de ser mulher.

---

<sup>17</sup> Altera o art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, do Código Penal brasileiro, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio. Já o art. 1º, da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, inclui o feminicídio no rol dos crimes hediondos.

<sup>18</sup> *Homicídio qualificado* ocorre quando o responsável pelo crime tem a intenção de matar, por um motivo específico. É o caso de crimes de ódio, seja por discriminação religiosa, racial ou sexual.

Mulheres morrem todos os dias no Brasil, as estatísticas são alarmantes e a violência contra a mulher aumenta dia após dia.

Além disso, percebemos que a(s) violência (as) contra a pessoa com deficiência é tema de estudo na atualidade. No que refere às meninas e mulheres Surdas, as pesquisas apontam que, em decorrência da deficiência, elas têm 10 vezes mais chances de sofrer abuso sexual se comparado às da sem deficiência.

Considerando, em especial, a mulher Surda, por não ouvir e apresentar alterações perceptíveis na fala, ou mesmo por se comunicar em Libras, percebemos que, caso não seja disponibilizado os serviços de intérpretes de Libras, legenda e/ou comunicação por escrito, ela pode apresentar dificuldades para procurar ajuda, ou nunca terá os meios necessários de comunicação para denunciar os abusos, maus tratos e violências sofridas às autoridades competentes.

No capítulo 2, analisamos as políticas públicas para acessibilidade linguística da mulher surda. Discorremos brevemente sobre a Língua de Sinais Brasileira, pela Lei nº 10.436/02, que reconhece a Libras como a segunda língua oficial do país e a primeira dos surdos brasileiros e dispõe acerca da difusão dessa língua nas instituições públicas, nas empresas concessionárias de serviços públicos e no sistema educacional.

Por fim, há em destaque o novo Decreto 9.656, de 27 de dezembro de 2018, que altera o artigo 26 e 27 do Decreto 5.626, de 22 de dezembro de 2005, decreto que regulamenta a oficialização da lei da Libras acima mencionado. A novidade dessa alteração é apresentada no inciso 2º, do art. 26, que apresenta a possibilidade da atuação dos Tradutores/Intérpretes por meio da central de intermediação e videoconferência on-line e *webchat*, para garantir acessibilidade linguística aos surdos. Apresentamos, também, o trabalho desenvolvido na delegacia de São Paulo e a experiência de acessibilidade em delegacias especializadas e no atendimento jurídico à pessoa com deficiência.

No capítulo 3, descrevemos os procedimentos metodológicos desenvolvidos para elaboração da terminologia das Leis que versam sobre a violência contra a mulher. Os procedimentos possuem caráter qualitativo e descritivo que buscam entender os fenômenos específicos da criação dos sinais-termo na Libras. Assim, discorremos sobre os passos específicos para a coleta do *corpus* encontrados durante a pesquisa, a fim de satisfazer as necessidades científicas e linguísticas da pesquisa e das Surdas Brasileiras.

No capítulo 4, apresentamos os princípios teóricos que fundamentam a constituição do sinal-termo e a diferença entre sinal e sinal-termo. Explicamos os processos de composição e derivação. Para situar o entendimento do texto desta dissertação, apresentamos a expressão terminológica sinal-termo (FAULSTICH 2016 B) como uma visão inovadora para diferenciar o conceito de sinal da língua comum de sinal que contém o significado especializado, que precisa ser usado em áreas específicas do conhecimento.

No capítulo 5, apresentamos as explicações acerca da metodologia e da composição do vocabulário sistêmico das Leis sobre a violência contra a mulher surda. Serão expostos os elementos terminológicos que nortearam a organização e criação do vocabulário sistêmico. Ainda neste capítulo, apresentamos os verbetes em Língua Portuguesa e os verbetes em Libras. No apêndice, o produto final estará disponível e no capítulo 6, apresentamos as considerações finais e as referências bibliográficas e eletrônicas.

## **CAPÍTULO 2: POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ACESSIBILIDADE LINGUÍSTICA DA MULHER SURDA**

A lei de acessibilidade no Brasil prevê uma série de direitos aos surdos e surdas. A maioria da população brasileira não faz ideia das barreiras que as mulheres e jovens surdas enfrentam, todos os dias. A lei nº 10.436, de 2002 sanciona a Libras como a língua dos Surdos, oficializando-a. A partir dessa lei, os serviços públicos essenciais, entre eles a justiça, devem oferecer os serviços de interpretação em Libras aos usuários dessa língua como língua materna, garantindo-lhes o efetivo exercício da cidadania

Dessa forma, de acordo com os parâmetros legais, as pessoas surdas têm resguardados direitos de acessibilidade aos serviços públicos e à cidadania, contudo, na prática, não é assim que acontece. Infelizmente, a situação que as mulheres Surdas se deparam nas delegacias especializadas de atendimento à mulher, quando em face de agressão e desejosas de registrarem um boletim de ocorrência, não é nada animadora. Nesses casos, em geral, a mulher surda não encontra atendimento na língua materna, a Libras, e não registra a ocorrência, logo sai do estabelecimento sem a salvaguarda da justiça.

Sem acesso às políticas públicas que combatam a violência, informações que as encorajem a denunciar o agressor, e, ainda, sem o conhecimento mínimo e aplicabilidade das Leis que a protegem, as mulheres surdas continuam a sofrer, anos a fio, com as violências doméstica e familiar, violência obstétrica e feminicídio, sem condições de reação, em razão da falta de informação e acessibilidade.

Perlin (2011, p. 5) comenta que a falta de políticas públicas para as mulheres surdas é um fato alarmante. A autora aponta, ainda, que algumas questões elementares sobre os direitos são completamente desconhecidas ou mal explicadas à população de Surdas, o que prejudica o acesso aos serviços públicos essenciais. Nesse sentido, são apontados dois principais entraves na divulgação, conhecimento e acesso das mulheres Surdas aos direitos mínimos de segurança.

O primeiro entrave diz respeito à capacitação dos servidores para receber as mulheres Surdas, seja na delegacia especializada, na defensoria pública, seja até no juizado de violência doméstica. A segunda questão abordada na pesquisa é o acesso das mulheres surdas aos serviços policiais e judiciários.

São poucos os que possuem funcionários capacitados para atendimento às pessoas surdas... como a mulher surda vai fazer pra ser atendida numa delegacia? Como ela vai narrar sua história de violência? Com ela vai utilizar o disque-denúncia? Caso sua narrativa seja “ouvida”. (PERLIN, 2011, p. 3).

As mulheres surdas no Brasil desconhecem a Lei Maria da Penha e os direitos nela previstos. Segundo Perlin (2011, p. 4), “além disto, muitas mulheres e meninas surdas nem sequer conhecem quais são os seus direitos, não sabem quando e onde deve procurar atendimento e auxílio, o que agrava a situação”. Falta acessibilidade nas delegacias, e, ainda, impera a falta de informações dessas Leis.

A FENEIS é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos com finalidade sócio-cultural, assistencial e educacional que tem por objetivo a defesa e a luta dos direitos da Comunidade Surda Brasileira. É filiada a Federação Mundial dos Surdos e suas atividades foram reconhecidas como de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal. Desde de sua fundação, o seu maior propósito tem sido divulgar a Libras-Língua Brasileira de Sinais. Ao longo dos anos, a Federação esteve envolvida em várias atividades como: encontros, seminários, cursos e outros trabalhos que sempre visaram esclarecer para a sociedade em geral, a importância de respeitarem a forma de comunicação da Comunidade Surda, a sua cultura e porque não dizer a sua história de evolução, enquanto minoria lingüística, que há séculos vem lutando pelo seu espaço e o reconhecimento de direitos que lhe são inerentes. (PERLIN, 2011, p. 5).

Confirmando os dados e reconhecendo a seriedade da violência que as mulheres com deficiência sofrem, em particular, no âmbito da cidade de Brasília/DF, o Coletivo de Mulheres com deficiência do Distrito Federal, que é um movimento social que busca o empoderamento das mulheres com deficiência para o Enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher e pela acessibilidade para exercer os direitos com a autonomia e dignidade<sup>23</sup>, encontram-se algumas bandeiras de luta que reforçam a reivindicação por políticas públicas que garantam a acessibilidade:

Acessibilidade é direito básico para as mulheres com deficiência exercerem seus direitos em igualdade de condições com os demais: Apesar dos direitos normativos conquistados nos últimos anos pelos movimentos sociais engajados na defesa dos direitos humanos, as especificidades das pessoas com deficiência ainda não são reconhecidas pela administração pública, impedindo o pleno exercício de direitos básicos, tais como o acesso à educação, o trabalho, à saúde e à justiça. (CMCDDF, 2016 p. 4).

---

<sup>23</sup> Minuta do texto para debate: Coletivo de Mulheres com deficiência do Distrito Federal – Estação da cidadania – Estação do metrô 112 sul – Brasília/DF.

Mesmo diante de inúmeros avanços, quem precisa de atendimento público encontra esses direitos sendo-lhes negados. Assim, as reivindicações permanecem em aberto, sem atendimento. Abaixo, segue pontos listados pelo Coletivo de Mulheres com Deficiência de Brasília (2016, p. 8):

Campanha nacional contra a violência que inclua o debate sobre a violência contra mulheres e meninas com deficiência; Acesso pleno à informação, disponibilizada em formato acessíveis para todos os tipos de deficiência; com comunicação em Libras em todos os serviços de atendimento público; Acesso a cultura acessível: Janela de Libras, audiodescrição e legendas nos programas de TV e filmes nacionais; Centrais de Libras em todos os municípios, sempre havendo mulheres interpretes para acompanharem mulheres surdas vítimas de violência; Presença de mulheres com deficiência em campanha publicitárias e educativas numa perspectiva afirmativa que contribua para romper preconceitos e combater a violência contra a mulher com deficiência.

Diante desse panorama de violência contra a mulher Surda/deficiente e a falta de acessibilidade linguística, iremos discorrer no próximo subitem o marco legal e os direitos linguísticos das mulheres surdas no Brasil.

## **2.1 MARCO LEGAL: A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E OS DIREITOS LINGUÍSTICOS DAS SURDAS NO BRASIL**

A Libras é uma língua nacional, oficializada pela Lei nº 10.436/02, reconhecida como a segunda língua oficial do país e a língua oficial dos surdos brasileiros. A luta dos surdos no Brasil por direitos possibilitou várias conquistas a serem somadas, no decorrer dos anos. A seguir, apresentamos a sistematização sobre os principais direitos linguísticos dos surdos, a partir do marco da Lei de Libras.

1. A Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, reconhece legalmente a Língua Brasileira de Sinais – Libras – como meio de comunicação das comunidades surdas do Brasil e dispõe acerca da difusão dessa língua nas instituições públicas, nas empresas concessionárias de serviços públicos e no sistema educacional;
2. O Decreto nº 5.296/2004 regulamenta as Leis nº 10.048/2000 e nº 10.098/2000, que dispõem sobre a acessibilidade das pessoas com deficiência. Esse decreto, especificamente em relação aos surdos, discorre acerca da necessidade dos serviços de interpretação da LSB, bem como

versa sobre outras providências que garantem a acessibilidade dos surdos, como a disponibilidade de telefone adaptado, o incentivo ao uso de recursos tecnológicos como legendas, os recursos de “circuito de decodificação de legenda oculta”, o recurso para Programa Secundário de Áudio (SAP), a janela com intérprete de Libras, a promoção de capacitação para profissionais em Libras, as tecnologias de informação e comunicação;

3. A Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – denominada Estatuto da Pessoa com Deficiência, CAPÍTULO IV – Do Direito à Educação por sua vez, reafirma que os surdos têm direito à “oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas” artigo 28 inciso 4º.
4. Decreto 9.656, de 27 de Dezembro de 2018, que altera o artigo 26 e 27 do Decreto 5.626, de 22 de dezembro de 2005. O destaque dessa alteração é os incisos 1º e 2º, do art. 26, descrito abaixo:

Art. 26. O Poder Público, as empresas concessionárias de serviços públicos e os órgãos da administração pública federal, direta e indireta, deverão garantir às pessoas surdas ou com deficiência auditiva o seu efetivo e amplo atendimento, por meio do uso e da difusão da Libras e da tradução e da interpretação de Libras - Língua Portuguesa.

§ 1º Para garantir a difusão da Libras, as instituições de que trata o caput deverão dispor de, no mínimo, cinco por cento de servidores, funcionários ou empregados com capacitação básica em Libras.

§ 2º Para garantir o efetivo e amplo atendimento das pessoas surdas ou com deficiência auditiva, o Poder Público, as empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos e os órgãos da administração pública federal, direta e indireta, poderão utilizar intérpretes contratados especificamente para essa função ou central de intermediação de comunicação que garanta a oferta de atendimento presencial ou remoto, com intermediação por meio de recursos de videoconferência on-line e webchat, à pessoa surda ou com deficiência auditiva.

Uma vez previsto em Leis a acessibilidade na primeira língua/LIBRAS, apresentamos no próximo subitem a experiência de Delegacia Especializada de São Paulo - Delegacia do Deficiente.

## **2.2 ACESSIBILIDADE NAS DELEGACIAS ESPECIALIZADAS E NO ATENDIMENTO JURÍDICO: MODELO DE SÃO PAULO – DELEGACIA DO DEFICIENTE**

A delegacia do deficiente de São Paulo é a primeira do ramo a tratar, em especial, da Pessoa com Deficiência - 1ª Delegacia de Polícia da Pessoa com Deficiência (DPPD). A delegacia criada pelo Decreto Estadual 60.028/14, a 1ª Delegacia de Polícia da Pessoa com Deficiência (DPPD), é uma parceria entre a Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a Secretaria de Segurança Pública. Tem como objetivo prevenir e investigar crimes contra a pessoa com deficiência, além de receber, concentrar e difundir dados sobre violência contra este público, além de criar procedimentos de orientação para o atendimento de pessoas com deficiência em outras delegacias do estado.

Além da equipe policial, a DPPD conta com os serviços de um Centro de Serviços de Apoio, com equipe multidisciplinar, composta por psicólogos, assistentes sociais, intérpretes de Libras, sociólogos e técnicos em tecnologia assistiva. A DPPD não é responsável por todos os atendimentos envolvendo pessoas com deficiência no estado de São Paulo, mas pode dar apoio a outras delegacias, visando garantir o pleno exercício dos direitos, por parte das pessoas com deficiência. As atribuições desse órgão são:<sup>24</sup>

- atendimento a vítimas com deficiência, por se tratar de um espaço acessível, com tecnologias assistivas e tradutor intérprete da Língua Brasileira de Sinais;
- orientação, apoio e capacitação de outras delegacias no atendimento a pessoas com deficiência;
- apuração de denúncias criminais e ocorrências de discriminação, cujas vítimas sejam pessoas com deficiência, na área da 1ª Seccional;

---

<sup>24</sup> Fonte: <<http://violenciaedeficiencia.sedpcd.sp.gov.br/paginas/adelegacia.html>> acesso em 11 de janeiro de 2019.

- atendimento psicossocial, acompanhamento familiar, encaminhamento para rede de proteção social pelo Centro de Apoio.

A delegacia atende a demanda das deficiências. Nesse contexto, surdos e deficientes auditivos procuram os serviços da delegacia, conforme descrito no relatório do mês de maio (1) de 2017<sup>25</sup>. Com base na análise do relatório percebemos que 66 pessoas com deficiência auditiva e/ou Surdas procuraram atendimento. Já no relatório seguinte expõe-se a demanda atendida na delegacia. A demanda de pedidos de informações aparece 15 pessoas com deficiência auditiva. A violência doméstica aparece nas denúncias, especificamente, a violência patrimonial, sexual/estupro de vulnerável.<sup>26</sup>

---

<sup>25</sup>Fonte: <[http://violenciaedeficiencia.sedpcd.sp.gov.br/pdf/relatorioDelegacia/mensal/RA\\_Maio2017.pdf](http://violenciaedeficiencia.sedpcd.sp.gov.br/pdf/relatorioDelegacia/mensal/RA_Maio2017.pdf)> acesso em 11 de janeiro de 2019.

<sup>26</sup> Fonte: <<http://violenciaedeficiencia.sedpcd.sp.gov.br/paginas/adelegacia.html>> acesso em 11 de janeiro de 2019.

## **CAPÍTULO 3: PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Neste Capítulo, serão descritos os procedimentos metodológicos desenvolvidos para os fins de elaboração da terminologia (Português-Libras) das Leis que versam sobre a Violência contra a Mulher Surda. Uma vez que ela permite descrever e interagir com o foco principal desta análise, que é a investigação dos sinais-termo, em língua de sinais brasileira.

Para tanto, adotamos uma abordagem qualitativa com dados, predominantemente descritivos. Assim, segundo Oliveira (2011):

A pesquisa qualitativa tem o ambiente natural como fonte direta de dados e o pesquisador como seu principal instrumento. Segundo os autores, a pesquisa qualitativa supõe o contato direto e prolongado do pesquisador com o ambiente e a situação que está sendo investigada via de regra. Os dados coletados são predominantemente descritivos (OLIVEIRA 2011, p. 24 e 25)

Para Minayo (2001), a abordagem qualitativa tem um papel importante na constituição de uma pesquisa.

a pesquisa qualitativa trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis (MINAYO, 2001, p. 14).

Na pesquisa qualitativa, Delauries (1991, p. 58), “o cientista é ao mesmo tempo o sujeito e o objeto de suas pesquisas” e nessa pesquisa em especial, cujo objeto é as leis que versam sobre violência para mulheres surdas.

### **3.1 DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Neste momento, são seguidos cinco passos, a saber: (i) reconhecimento e identificação do público-alvo; (ii) delimitação das áreas pesquisadas; (iii) coleta e organização dos dados; (iv) organização do vocabulário sistêmico; e, por fim, (v) teste de validade. Esse passo-a-passo para a organização dos dados do vocabulário sistêmico já é adotado em alguns dos trabalhos da Terminologia, na área de Língua de Sinais, desenvolvidos na Universidade de Brasília.

### 3.1.1 Reconhecimento e identificação do público-alvo

Primeiramente, são realizados o reconhecimento e a identificação do público-alvo, com o objetivo de formar um vocabulário sistêmico para meninas e mulheres surdas, utentes de Libras, além de informar toda comunidade surda sobre esses direitos.

### 3.1.2 Delimitação da área pesquisada

Na delimitação das áreas pesquisadas, levamos em conta o uso efetivo dos termos selecionados nas leis, na perspectiva teórica do Léxico e da Terminologia de Língua de Sinais.

### 3.1.3 Seleção do CORPUS e organização dos dados

O *corpus* da pesquisa é composto pelas Leis: “Maria da Penha”; a lei de nº 6.144, lei “Violência Obstétrica”, por fim, a lei intitulada como lei do “Feminicídio”, conforme detalhado na dissertação.

Trabalhamos em etapas distintas, primeiro: a coleta dos dados deste estudo. Inicialmente, verificamos as ocorrências terminológicas mais recorrentes no *corpus* analisado, utilizando dois programas de computador: WordSmith 2006.<sup>36</sup> A partir dos resultados obtidos, iniciamos a organização dos dados, através do programa WordSmith.

WordSmith é também, uma ferramenta de análise de corpora. Dessa forma, os recursos contribuíram para uma análise documental mais exata. A análise documental, assim, permitiu uma visão abrangente dos textos estudados, sob uma multiplicidade de perspectivas, o que contribuiu para tornar os achados mais consistentes e para compreender os significados mais profundos dos textos, abarcando os aspectos terminológicos necessários.

---

<sup>36</sup> WordSmith é também, uma ferramenta de análise de *corpora*. Dessa forma, os recursos contribuíram para uma análise documental mais exata.

A seguir, apresentamos os quadros de frequência dos dados, todos gerados pelo programa WordSmith.<sup>37</sup> Portanto, há seguinte organização no programa, onde cada um dos recursos é usado para tarefas específicas de análises de textos. Segundo SARDINHA, 2001 p. 17:

*Wordlist*: gera listas de palavras em ordem alfabética e em ordem de frequência, e listas de estatísticas dos textos (dimensões e densidade lexical); *Concord*: ferramenta, por excelência, para análise lexical, cria concordâncias das palavras de busca (listas de palavras em contexto), gera listas de colocados (listas das palavras que ocorrem à esquerda e à direita da palavra de busca selecionada, em ordem de frequência), listas de padrões de colocados (frases comuns), listas de agrupamentos lexicais, e exibe um mapa gráfico que mostra onde a palavra ocorre no corpus; *Keywords*: lista palavras-chave de um dado texto através de comparações entre listas de palavras de arquivos diferentes quanto à sua frequência relativa, procedimento que permite a caracterização de um texto ou de um gênero. Exibe um mapa gráfico que mostra onde cada palavra-chave ocorre no corpus; *Splitter*: divide grandes arquivos em diversos menores; *Text Converter*: recurso de procura e substituição, reformata um número grande de textos; indicado, por exemplo, para a mudança de acento de caracteres, retirada de espaços, etc., podendo, também, ser usado para renomear arquivos; *Dual Text Aligner*: alinha dois textos, possibilitando a sua comparação por períodos ou parágrafos. *Viewer*: exibe o texto de origem.

O programa permite verificar a ocorrência do *corpus* desta pesquisa. Segue abaixo os termos significativos recortados e classificados pelo número de ocorrências que mais apareciam no texto. O programa que verifica as ocorrências e busca a frequência das palavras em contexto no texto. O termo violência aparece 62 vezes, citados em toda Lei Maria da Penha. Abaixo iremos detalhar o resultado do trabalho feito no programa linguístico.

---

<sup>37</sup> O WordSmith começou a ser disponibilizado aproximadamente em 1995, que é um instrumento de análise linguística. Este instrumento disponibiliza ferramentas para análise de *corpus*. Segundo o pesquisador “o programa coloca à disposição do analista uma série de recursos, os quais, se bem usados, são extremamente úteis e poderosos na análise de vários aspectos da linguagem” (SARDINHA, 2001 p. 17). E, ainda, que o programa possibilita melhor organização dos termos, facilitando a pesquisa em questão. “(...) a contribuição que as concordâncias (disponibilizadas pela ferramenta Concord) podem trazer para a análise da padronização, central à Linguística de Corpus, bem como à aplicação pedagógica da pesquisa baseada em corpus” (SARDINHA, 2001 p. 17).

Quadros 1: WordList. 6 em ordem de frequência - 62 a 6

Termos da Lei Maria da Penha							
VIOÊNCIA	62	JUIZ	24	FEDERAL	10	DEPENDENTES	7
FAMILIAR	52	PÚBLICO	21	MULHERES	10	DESTA	7
DOMÉSTICA	51	SE	21	PARÁGRAFO	10	DEVERÁ	7
MULHER	50	III	19	PROCESSO	10	IMEDIATO	7
À	44	NOS	19	TERMOS	10	INCISO	7
CONTRA	41	POR	19	CAPÍTULO	9	JUZADOS	7
AO	40	AGRESSOR	18	DETERMINAR	9	NAS	7
NO	39	MINISTÉRIO	39	MEDIANTE	9	PELO	7
AS	37	ATENDIMENTO	16	MULTIDISCIPLINAR	9	SEGURANÇA	7
LEI	37	OUTRAS	16	PELA	9	SEM	7
QUE	37	IV	15	PENAL	9	V	7
PARA	36	PROTETIVAS	15	PODERÃO	9	ARTIGO	6
OFENDIDA	34	SITUAÇÃO	15	PÚBLICA	9	CASOS	6
OS	34	URGÊNCIA	15	AUTORIDADE	8	CAUSAS	6
EM	32	PODERÁ	14	EQUIPE	8	DISPOSIÇÕES	6
DAS	27	POLICIAL	14	PROTEÇÃO	8		
DOS	26	QUALQUER	14	SUA	8		
COM	24	ASSISTÊNCIA	13	TÍTULO	8		
MEDIDAS	24	DIREITOS	13	CÓDIGO	7		
				CRIMINAIS	7		
				DECORRENTES	7		

Fonte: Santos (2019).

Os termos em português listados por frequência e selecionados pela relevância são:

a) violência – 62, familiar - 52, mulher – 50, ofendida – 34, medidas – 24, juiz – 24, publico – 21, agressor – 18, ministério – 39, atendimento 16, protetivas – 15, urgência – 15, policia – 14, assistência – 13, direitos – 13, federal - 10, mulheres - 10, multidisciplinar – 9, autoridade – 8, equipe – 8 , proteção – 8, dependentes – 7, julizado – 7.

Após minucioso trabalho de identificação dos termos em *Wordlist* nas Lei Maria da Penha, Violência obstétrica e Femicídio, listamos os mais relevantes, com o seguinte resultado descrito nas tabelas 1, 2 e 3 listado a seguir:

Tabela 1: Termos Lei Maria da Penha

	<b>Termo</b>	<b>Frequência</b>
<b><u>WordList</u></b> <b><u>Lei Maria da Penha</u></b> <b><u>n°11.340/2006</u></b>	<i>Agressor</i>	18
	Atendimento	16
	Assistência	13
	Direitos	14
	Doméstica	52
	Familiar	53
	Federal	11
	Lei	36
	Mulheres	11
	Mulher	51
	Medidas	24
	Ministério	18
	Ofendida	35
	Público	21
	Policial	15
	Protetivas	15
	Urgência	15
	Violência	63

Fonte: Santos (2019)

Tabela 2: Termos Violência Obstétrica

	<b>Termos</b>	<b>Frequência</b>
<b><u>Wordlist - Violência</u></b> <b><u>Obstétrica – Lei n°</u></b> <b><u>6.144/2018</u></b>	Cesariana	1
	Episiotomia	1
	Distrito federal	3
	Gestante	17
	Filho e filha	3
	Lei	6
	Ofensa verbal	2
	Ofensa física	2
	Parida	17
	Parturiente	1
	Pré natal	1
	Parto	8
	Pós-parto	3
	Puerpério	1
	Recém-nascido	2
	Violência	2
	Violência obstétrica	1

Fonte: Santos (2019).

Tabela 3: Termo Femicídio

	<b>Termo</b>	<b>Frequência</b>
<b><u>Wordlist - Femicídio – Lei 13.104/2015</u></b>	Agente	1
	Ascendente	1
	Aumento da pena	1
	Código Penal	2
	Crime	4
	Crimes hediondos	1
	Crime de homicídio	1
	Deficiência	1
	Descendente	1
	Discriminação	1
	Feminino	1
	Femicídio	4
	Gestação	1
	Homicídio	1
	Homicídio qualificado	2
	Homicídio simples	1
	Mulher	1
	Lei	7
	Menosprezo	1
	Vítima	1
Violência Doméstica	1	

Fonte: Santos (2019).

Uma vez organizados os termos e frequência, seguem os termos nas tabelas 4 e 5, que apresentam a lista de concordância 1 e 2, tendo em vista os termos aparecem mais de uma vez na lei. O critério de organização e seleção foram os termos de maiores ocorrências nas leis.

Na tabela 4 e 5, listamos a concordância dos termos das Leis que versam sobre a Violência contra a Mulher: Atendimento multidisciplinar, Assistência jurídica, Direitos humanos, Violência doméstica e familiar, Unidade doméstica e familiar, Ministério Público Federal, Lei Maria da Penha, Medidas protetivas de urgência.

Tabela 4: Concordância dos termos das Leis que versam sobre a Violência contra a Mulher

<b><u>WordList – termos com concordância</u></b>	Atendimento	Atendimento multidisciplinar
	Assistência	Assistência jurídica
	Direitos	Direitos Humanos
	Doméstica	Violência doméstica e familiar
	Familiar	Unidade doméstica e familiar
	Federal	Ministério Público Federal
	Lei	Lei Maria da Penha
	Medidas	Medidas protetivas de urgência
	Ministério	Ministério Público federal
	Público	Ministério Público federal
	Protetivas	Medidas protetivas de urgência
Urgência	Medidas protetivas de urgência	
Violência	Violência Doméstica e Familiar	

Fonte: Santos (2019).

Tabela 5: Termos com segunda concordância

Termo original	1	2
Atendimento	Atendimento Multidisciplinar	-
Assistência	Assistência Jurídica	-
Direitos	Direitos humanos	-
Doméstica	Unidade Doméstica e Familiar	Violência Doméstica e Familiar
Familiar	Violência Doméstica e Familiar	Unidade Doméstica e Familiar
Juizado	Juizado de Violência Doméstica e familiar	-
Federal	Ministério Público Federal	-
Lei	Lei Maria da Penha	-
Mulher	Mulher	-
Medidas	Medidas Protetivas de urgência	-
Ministério	Ministério Público	-
Público	Ministério Público Federal	-
Policial	Autoridade Policial	-
Protetivas	Medidas Protetivas de Urgência	-
Urgência	Medidas protetivas de urgência	-

Violência	Violência doméstica e familiar:	Violência física, Obstétrica psicológica, moral, patrimonial e sexual.
Violência	Física	Violência Física:
Violência	Obstétrica	Violência obstétrica
Violência	Psicológica	Violência Psicológica
Violência	Moral	Violência Moral
Violência	Patrimonial	Violência Patrimonial
Violência	Sexual	Violência Sexual

Fonte: Santos (2019).

Na tabela 5 os termos listados aparecem dispostos o termo, o composto 2, frequência 1 e 2.

Tabela 6: Frequência dos termos concordância composto e frequência

<b>Termo – 1</b>	<b>Compost – 2</b>	<b>Freq. 1</b>	<b>Freq. 2</b>
<u>Atendimento Multidisciplinar</u>	-	6	-
<u>Assistência Jurídica</u>	-	4	-
<u>Direitos humanos</u>	-	4	-
<u>Unidade Doméstica e Familiar</u>	<u>Unidade Doméstica e familiar</u>	-	1
<u>Violência Doméstica</u>	<u>Unidade Doméstica e Familiar</u>	51	
<u>Ministério Público Federal</u>	Ministério Público	-	17
<u>Medidas Protetivas de Urgência</u>	-	6	-
<u>Violência doméstica e familiar:</u>	-	51	
<u>Violência Física</u>	Violência doméstica e familiar		51
<u>Violência Obstétrica</u>	Violência Doméstica		1
<u>Violência Psicológica</u>	Violência doméstica		51
<u>Violência Moral</u>	Violência doméstica		51
<u>Violência Patrimonial</u>	Violência doméstica		51
<u>Violência Sexual</u>	Violência doméstica		51

Considerando a análise minuciosa na tabela 6, a disposição dos termos em Língua Portuguesa - LP, listamos os termos mais relevantes para essa pesquisa: i)- Agressor, ii) Autoridade policial iii) Atendimento multidisciplinar, iv) Assistência jurídica, v) Direitos humanos, vi) Femicídio, vii) Gestante, viii) Lei, iv) Lei Maria da Penha x) mulher, xi) Parto, xii) Medidas Protetivas de Urgência, xiii) Ministério Público Federal, xiv) Unidade doméstica e familiar, xiv) Violência Doméstica, xvi) Violência, xvii) Violência física,

xviii) Violência obstétrica, xiv) Violência Psicológica, xx) Violência Moral, xxi) Violência Patrimonial, xxii) Violência Sexual, xxiii) Vítima. Os critérios foram as frequências dos termos em português.

Após a catalogação acima dos termos em Língua Portuguesa, separados pelo números de ocorrências, composição e frequência dos termos das leis que versam sobre a Violência, demos sequência ao segundo momento da coleta e organização dos dados da pesquisa, procedendo à organização dos dados, relacionando os termos, em mapa conceitual. Novak (1984, p. 31-33) explica qual o objetivo desses:

Mapa conceitual é um recurso esquemático para representar um conjunto de significados conceituais incluídos numa estrutura de proposições. Os mapas conceituais têm por objetivo representar relações significativas entre conceitos na forma de proposições. Uma proposição consiste em dois ou mais termos conceituais ligados por palavras de modo a formar uma unidade Semântica. Os mapas conceituais devem ser hierárquicos; isto é, os conceitos mais gerais e mais inclusivos devem situar – se no topo do mapa, como os conceitos cada vez mais específicos, menos inclusivos, colocados sucessivamente debaixo deles. A elaboração de mapas de conceitos é uma técnica para patentear exteriormente conceitos e proposições.

O mapa conceitual, nesta pesquisa, possui a seguinte característica, com base em Novak (1984, p 97-98):

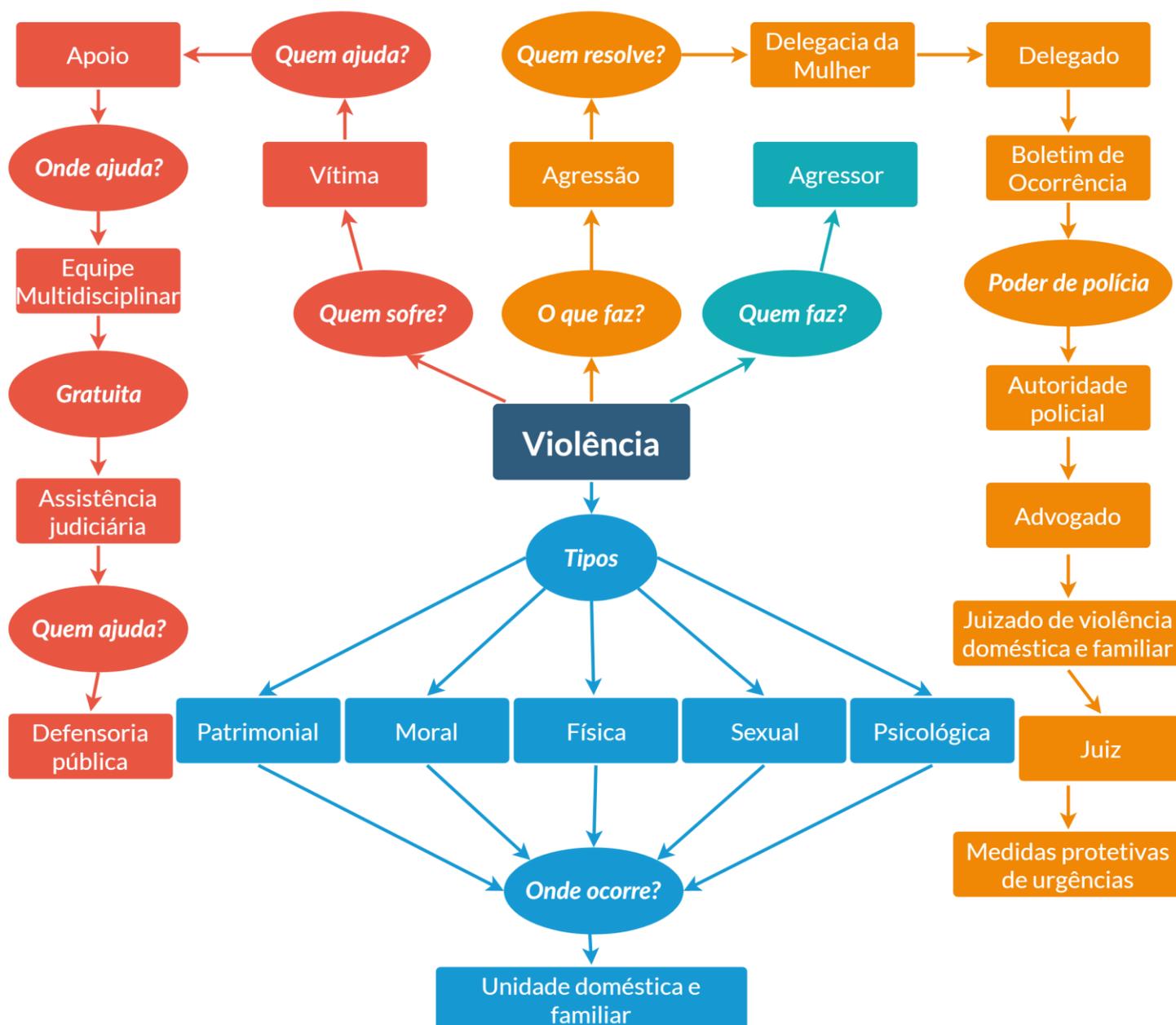
expõem os conceitos e as proposições fundamentais numa linguagem muito explicativa e concisa, mostram as relações entre as idéias principais de um modo simples e vistoso, aproveitando a notável capacidade humana de representação visual; ii) realçam visualmente tanto as relações hierárquicas entre os conceitos e as proposições como as ligações cruzadas de conceitos e proposicionais; iii) contribuem para organização do conjunto das relações conceituais e proposicionais que se deseja apresentar.

Desse modo, o mapa conceitual mostra as relações entre conceitos e proposições em ligação de um modo simples, claro, aproveitando a notável capacidade visual dos surdos. Para que seja feita a organização dos mapas conceituais, utilizaremos o Software Cmap Tools, que é uma ferramenta de código aberto para a elaboração de mapas conceituais, uma espécie de diagrama usado para representar e relacionar aspectos distintos de uma ideia ou tarefa a ser executada e facilita a melhor visualização dos conceitos. O exercício de fazer e refazer é uma atividade que exige ideias poderosas e profundas. O mapa conceitual é útil em trabalhos do léxico e terminologia que optaram pela ordem sistêmica, que é nosso caso.

Apresentamos o mapa conceitual das Leis sobre a violência contra a mulher, a saber, Lei Maria da Penha, nº 11.340/2006; Lei do Feminicídio, nº 13.104/2015 e Lei da

Violência Obstétrica nº 6.144/2018. Os modelos de mapas conceituais preenchidos com os termos das leis em estudo são apresentados a seguir:

**Figura 1: Mapa conceitual Lei Maria da Penha**



Fonte: Santos (2019).

Figura 2: Mapa conceitual de Femicídio

## Figura 2: Mapa conceitual de Femicídio



Fonte: Santos (2019).

Figura 3: Mapa conceitual de Violência Obstétrica

### Figura 3: Mapa conceitual de Violência Obstétrica



Fonte: Santos (2019).

Concluída a tarefa dos mapas conceitual, iniciamos a catalogação de cada um dos termos em Ficha terminológica, para, depois, verificar os sinais existentes, tornando possível a criação dos sinais-termo em Libras não identificados e a sua posterior validação, em parceria com os pesquisadores integrantes do LABLIBRAS/UnB. Há seguir, há o modelo dessa Ficha Terminológica:

Figura 4: Modelo de ficha terminológica

<b>FICHA TERMINOLÓGICA</b>	
<b>N°</b>	
<b>entr.</b>	
<b>cat.</b>	
<b>gên</b>	
<b>var.</b>	
<b>sin.</b>	
<b>def.</b>	
<b>fonte def.</b>	
<b>cont.</b>	
<b>fonte cont.</b>	
<b>REMISSIVAS</b>	
<b>hiper.</b>	
<b>hip.</b>	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>	
<b>nota</b>	
<b>fonte nota</b>	

Fonte: Adapt. de FAULSTICH, 2013, p. 183.

Esta Ficha Terminológica de Faulstich foi adaptada para os fins de nossa pesquisa, portanto, alguns campos serão eliminados e utilizaremos somente os campos de interesse para a compreensão do público visado. A ficha terminológica adaptada para nosso trabalho usa as explicações de Faulstich para cada campo que são: **1. Número.** Número de ordem de cada ficha terminológica. **2. entrada [ent.]:** unidade linguística que possui conteúdo semântico da expressão terminológica na linguagem de especialidade. É o termo propriamente dito, o termo principal. **3. definição [def.]:** a definição é um sistema de

distinções recíprocas que servem para descrever conceitos pertinentes aos termos. **4. fonte da definição** [font. def.]: registro do nome do autor, da obra, data etc. de onde foi compilada a definição. **5. contexto** [cont.]: o contexto é um fragmento de texto no qual o tempo principal aparece registrado, transcrito com o fim de demonstrar como é usado na linguagem de especialidade. **6. fonte do contexto** [font. cont.]: registro do autor, obra, data etc. de onde foi extraída a frase contextual, também chamada de abonação. **7. nota**: comentário prático, linguístico ou enciclopédico, que serve para complementar as informações da definição. **8. fonte da nota**: registro do autor, obra, data etc. de onde foi extraído o comentário prático, linguístico ou enciclopédico, que serve para complementações da definição.. **9. remissivas**: sistema de relação de complementaridade entre termos. Os termos remissivos se relacionam de maneiras diversas, dependendo da contiguidade de sentido. Segue agora o modelo adaptado para a pesquisa dos sinais-termo da violência contra a mulher – LP.

Quadros 2: Ficha Terminológica do termo ‘episiotomia’

FICHA TERMINOLÓGICA	
1. número 25	
2. ent.	Episiotomia
3. def.	Incisão na região do períneo (área muscular entre a vagina e o ânus) da mulher gestante para ampliar o canal de parto
4. font. def.	Adapt. LEI N° 6.144/ 2018 p. 14
5. cont.	
6. font. cont.	
7. nota	proceder a episiotomia indiscriminadamente
8. font. nota	Adapt. LEI N° 6.144/ 2018 p. 14
9. remissiva	violência obstétrica

Santos (2019)

O modelo adaptado para a pesquisa dos sinais-termo da violência contra a mulher – LP a Ficha terminológica do termo ‘episiotomia’ preenchida para a elaboração do verbete ‘episiotomia’ em Português: **1. Número 1. 2. entrada:** episiotomia. **3. definição:** uma incisão efetuada na região do períneo (área muscular entre a vagina e o ânus) da mulher gestante para ampliar o canal de parto **4. fonte da definição:** adapt. LEI Nº 6.144/ 2018 p. 14 **5. contexto:** não teve para esse termo **6. fonte do contexto:** não teve para esse termo **nota:** proceder a episiotomia indiscriminadamente **8. fonte da nota:** adapt. LEI Nº 6.144/ 2018 p. 14 . **9. remissivas:** violência obstétrica.

O modelo foi adaptada de Faulstich (2010, p. 180-183) para melhor atender as necessidades metodológicas da pesquisa. Concluída a tarefa de detalhar cada um dos elementos em Ficha Terminológica iniciamos no capítulo seguinte discussão teórica.

## CAPÍTULO 4: DISCUSSÃO TEÓRICA

Neste Capítulo, apresentamos os aspectos teóricos da terminologia em Libras, ou seja, os princípios que fundamentam a diferença entre sinal e sinal-termo. Assim, explicaremos com exemplos as Leis que tratam da Violência, de acordo com o modo como estes materiais léxicos pesquisados serão aqui expostos. Discutiremos a composição necessária para formação dos sinais-termo que aparecem nesta pesquisa.

Esta pesquisa tem como núcleo um estudo Terminológico. Terminologia é a disciplina que estuda a forma e o conteúdo dos termos usados nas línguas especializadas, tendo por base o sistema conceitual. Nessa perspectiva, segundo Faulstich (2016), a Terminologia é um:

Conjunto de palavras técnicas pertencentes a uma ciência, atividade profissional, pessoa ou grupo social. 2. Disciplina linguística dedicada ao estudo científico dos conceitos e dos termos usados nas línguas especializadas. 3. Disciplina que estuda a forma e o conteúdo dos termos com base nos significados que adquirem no uso, em linguagem de especialidade, organizados sob a forma de sistema conceitual. 4. Disciplina de ordem sistêmica que prepara corpora especializados para a redação de técnica e para elaboração de dicionários eletrônicos de grande alcance. (FAULSTICH, 2016, p. 22).

Por sua vez, Cabré (1993, p. 37) define esses estudos como "el reflejo formal de la organización conceptual de una especialidad, y un medio inevitable de expresión y de comunicación profesional". A autora entende que a Terminologia é representante das chamadas linguagens de especialidade, e sua utilização é o reflexo formal da organização conceitual de uma especialidade.

Definido o conceito de Terminologia, agora, precisamos determinar o conceito de 'vocabulário', e, por fim, o conceito de 'sistemático'. Primeiramente, o termo 'vocabulário' é definido por Faulstich (1995, p. 6) como um "repertório que inventaria os termos de um domínio e que descreve os conceitos designados por estes termos por meio de definições ou de ilustrações". Já 'vocabulário sistemático', para a autora, é "um vocabulário apresentado em ordem sistemática, que se organiza, em principio, por mapas conceituais" (FAULSTICH, 1995, p. 6).

Dentro da perspectiva que adotamos neste estudo, o conceito de 'sistêmico' é, portanto, o que segue um conjunto ordenado, metódico e coerente, que envolve o organismo como um todo ou em grande parte dele.

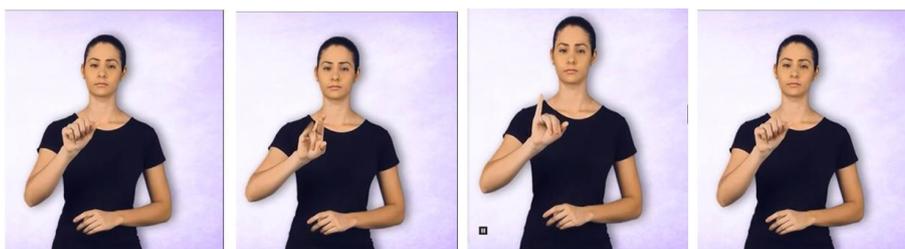
Baseado nos conceitos expostos, compreendemos a Terminologia como a disciplina que descreve os fenômenos das linguagens de especialidade e estuda os termos que possuem as mesmas características linguísticas das palavras, mas são utilizados em domínio discursivo. Assim, em conformidade com Faulstich (2016, p. 22), defendemos que a Terminologia é uma disciplina de ordem sistêmica, que prepara e elabora os dicionários e outros repertórios.

#### 4.1 O que não é sinal-termo

Um dos momentos do trabalho foi a coleta e a organização dos dados da pesquisa, analisamos os vídeos/cartilhas em Libras sobre a Lei Maria da Penha e outros vídeos relacionados ao tema da violência, em Libras. Contudo, não temos a intenção de questionar a qualidade dos filmes, nem a veracidade das informações ou, ainda, a proficiência do ator sinalizador surdo. Faremos, antes, observações estritamente linguísticas, atentos às diferenças terminológicas do uso (ou não) de sinal-termo, no material sinalizado.

O vídeo relevante escolhido nesta análise foi o desenvolvido pela Secretaria da Mulheres do Mato Grosso do Sul (2016).<sup>38</sup> Na figura a seguir ocorre a Soletração do nome da “Lei Maria da Penha”. O vídeo não mostra nenhum tipo de sinal terminológico para o termo citado.

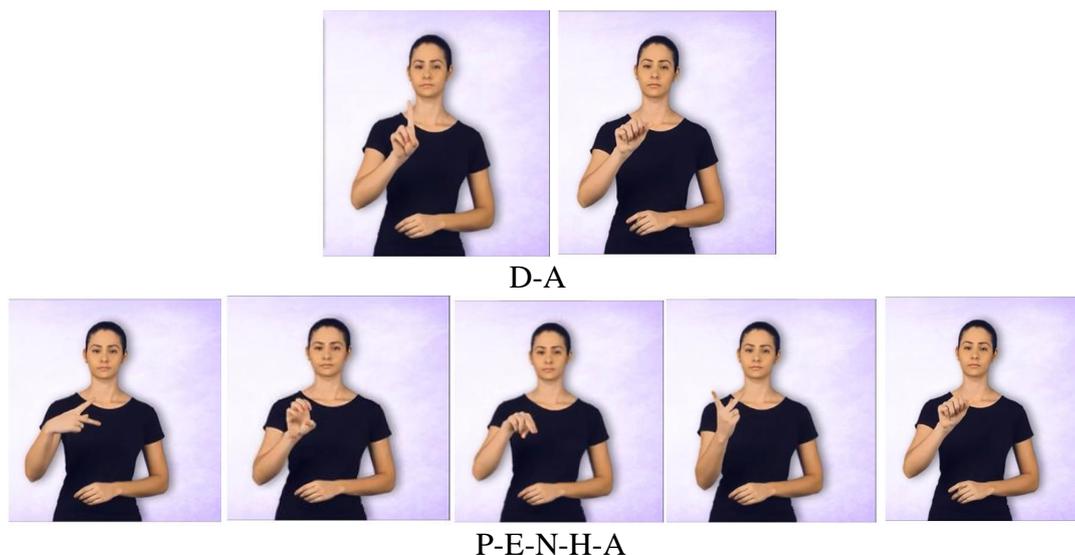
Figura 5: Soletração manual 'Maria da Penha'



M-A-R-I-A

---

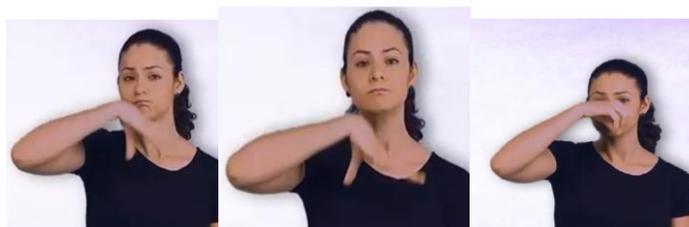
<sup>38</sup> BRASIL, SM. Secretaria das Mulheres do Mato Grosso do Sul. Lei Maria da Penha. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=17u-Y5MyqO0>>. Acesso em 22 de novembro de 2016.



Fonte: BRASIL/ SMMS (2015).

Assim, as figuras de 1 a 3, não podem ser analisadas pela proposta de sinal-termo de Faulstich (2016, p. 16), mas com base em QUADROS E KARNOPP (2004), o que está sendo demonstrado é soletração manual “representação manual da ortografia do português, que envolve uma sequência de configurações de mão em correspondência com a sequência de letras escritas no português” (QUADROS E KARNOPP (2004, p. 88), não caracterizando, dessa forma, sinais-termo da língua especializada.

Figura 6: Sinal para 'violência-bruta'



Fonte: BRASIL/ SMMS (2015).

Do mesmo modo como nas figuras anteriores, a interpretação buscou compreender os significados dos termos. O sinal para B-R-U-T-O ora oscila apresentando significado de “violência”, ora significa “ação bruta”. Já, na figura abaixo, os termos para ‘juiz’ e ‘juizado’ têm o mesmo sinal de J-U-I-Z/ J-U-I-Z-A-D-O.

Figura 7: Sinal para 'juizado/juíz'





Fonte: BRASIL/ SMMS (2015).

Por nossa análise, os sinais nas figuras acima não representam sinais-termo. De acordo com a proposta de Faulstich (2016), essa representação manual são somente sinais, como definimos a seguir: **“Sinal”**. 1. Sistema de relações que constitui de modo organizado as línguas de sinais. 2. Propriedades linguísticas das línguas dos surdos. Nota: a forma plural -sinais- é a que aparece na composição *língua de sinais*” (FAULSTICH, 2016, p 13).

Durante as discussões de natureza lexicográfica e terminográfica Faulstich percebeu que a expressão sinal/sinais não satisfazia o significado de termos usados no contexto das linguagens de especialidade. Os sinais da Libras são aqueles das conversas diárias sinalizadas por surdos ou ouvintes usuários da Libras, a conversa do dia-a-dia. Os sinais utilizados na informalidade não carregam significado conceitual suficiente quando comparados aos sinais-termo do contexto da linguagem especializada.

Em vista disso, a expressão terminológica sinal-termo foi criada por Faulstich (2016 b) como uma visão inovadora para diferenciar sinal de sinal-termo:

Sinal-termo. 1.Termo da Língua de Sinais Brasileira que representa conceitos com características de linguagem especializada, próprias de classe de objetos, de relações ou de entidades. 2. Termo criado para, na língua de Sinais Brasileira, denotar conceitos contidos nas palavras simples, compostas, símbolos ou fórmulas, usadas nas áreas especializadas do conhecimento e do saber. 3. Termo adaptado do português para representar conceitos por meio de palavras simples, compostas, símbolos ou fórmulas, usados nas áreas especializadas do conhecimento da Língua Brasileira (Faulstich, 2016, p. 75).

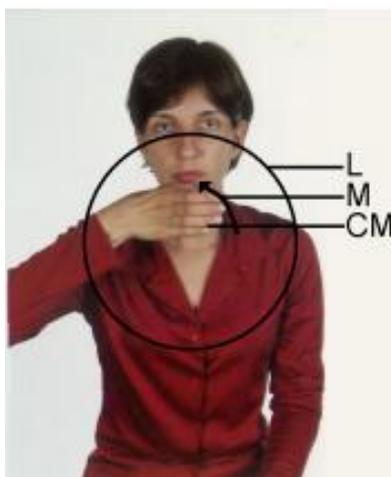
A terminologia sinal-termo é usada nas pesquisas de Libras, nas áreas do léxico e da terminologia, nas pesquisas acadêmicas na UnB e em outras universidades.

A criação dos sinais-termo desta pesquisa seguem a proposta de Castro (2012), que é a análise dos parâmetros fonéticos e fonológicos dos sinais, como veremos mais

adiante. A criação de sinais–termo não se dá de forma desordenada, antes de tudo, é orientado por princípios linguísticos que sistematizam os fenômenos.

Quadro e Karnopp (2004, p. 51) explicam os parâmetros básicos das línguas de sinais são eles: Configuração de mãos (CM), Movimento (M), Ponto de articulação (PA) conforme mostra a figura abaixo:

Figura 8: Parâmetros básicos Línguas de Sinais – Primários



Quadros e Karnopp (2004, p. 51)

Figura 9: Parâmetros básicos Línguas de Sinais



Fonte: Bento (2008)<sup>39</sup>

Bento (2008, p. 39) explica cada um dos parâmetros da Língua de Sinais da imagem acima:

i) Configuração das mãos (CM) – são as formas das mãos e que podem ser da datilologia (alfabeto manual) ou demais formas feitas manualmente; Locação ou Ponto de Articulação ii) (PA) – lugar onde incide a mão configurada, podendo, até mesmo, tocar parte do corpo ou estar em um espaço neutro vertical; iii) Movimento (M) – os sinais podem ter movimentos ou não, para indicar a sua informação; iv) Orientação / direcionalidade (Or) – os sinais possuem uma direção, relacionados com os demais parâmetros; v) e Expressão não manual (ENM) – extremamente importante para a compreensão da mensagem, pois serve como diferenciador, atuando como complemento dos sinais manuais, a fim de se ter maior entendimento da informação a ser passada. Bento (2009, p. 39).

Segue na figura 10, a tabela de Configurações de mãos proposta para analisar os sinais-termo da pesquisa violência contra a mulher surda. A tabela abaixo explica de 1 a 61 configurações de mãos proposta por Castro 2012:

---

<sup>39</sup> Nanci Bento (2008, p. 39) Imagem apresentada por Nanci Bento em folder explicativo na apresentação da Disciplina LET 594 – Psicolinguística Aplicada ao Português I, Mestrado em Letras e Linguística da Universidade Federal da Bahia, sob orientação de Dra. Elizabeth Reis Teixeira, 2008.

Figura 10: Configurações de mão

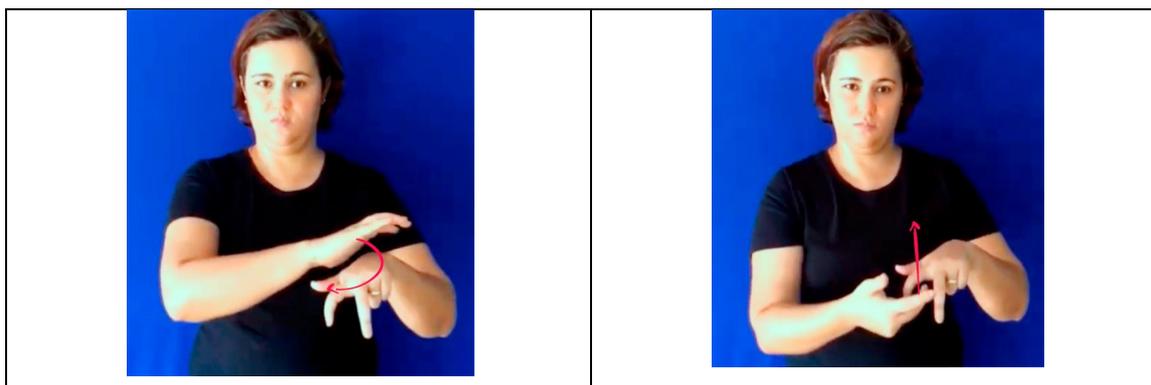


Fonte: Castro (2012, p. 63).

Para formação do sinal – termo, EPISIOTOMIA nos quadros 3 e 4 considera-se: Configuração de mão-CM: 36 e 60 quadro 6, representa o sinal. A Locação-L: espaço neutro, Movimento-M: semi-circular, Orientação/direcionalidade-OR: unidirecional, Expressão não manual-ENM: triste e dor. Segue o quadro com explicativo conforme Bento (2008, p. 39) :

Quadros 3: Sinal–termo “EPISIOTOMIA”

PESSOA “deitada/gesante”	“corte vagina”



Fonte: Santos (2019).

Quadros 4: Análise dos parâmetros do Sinal- Termo: Episiotomia

Configuração de Mão - CM	Locação – L	Movimento - M	Orientação- Or)	Expressão não-manual (ENM)
	Espaço Neutro	Semi Circular	Unidirecional	Dor
	Espaço neutro	Circular	Bidirecional	Triste

Adapt. Bento (2009 p. 39).

## 4.2 PROCESSOS DE DERIVAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS SINAIS-TERMO

Em relação aos processos de derivação e composição de palavras, a Libras não é diferente da língua portuguesa. Nesse sentido, o conhecimento das palavras e dos sinais, com seus respectivos significados, pertence a um “estoque” guardado na memória. Esses elementos, contudo, não são independentes uns dos outros, antes, são formados por combinações, as quais possibilitam a criação de termos e sinais-termos de especialidade, por exemplo, por meio da derivação e da composição.

Os processos de formação de palavras, segundo Basílio (2011, p. 19), “apresentam tanto funções gramaticais quanto funções semânticas; e seus produtos, as palavras formadas das através de sua operação, apresentam propriedade morfológicas, sintáticas e

semânticas”. Por exemplo, quando o termo em português ‘agressor’ é somado ao sufixo que, em português, é utilizado para formação de substantivos, –ão (agress + ão) é formado o substantivo derivado ‘agressão’. Nesse caso, o termo novo aplica-se para designar certos eventos e situações representados no tempo/modo/aspecto e número-pessoa, e as palavras produzidas designam eventos e situações sem marcar o tempo e a flexão, além da propriedade de adicionar gênero e número.

Petter (2005 p. 71) explica que “na derivação acrescenta-se um afixo (sufixo ou prefixo) a uma base como em: prefixo + base: des + fazer = desfazer; ou, ainda, base + sufixo: formal + mente = formalmente”. Por outro lado, a composição consiste na associação de duas bases lexicais para formar uma palavra nova, ou, ainda, a formação de novas palavras pode ser realizada a partir de formas livres, como em guarda-livros = guarda + livros.<sup>41</sup>

Os processos derivacionais são úteis para criar palavras novas, tanto para a língua portuguesa como para a Libras. Em Libras, os formas mais comuns de formação de palavras/sinais, de acordo com a literatura, são a prefixal e a sufixal.<sup>42</sup> A primeira corresponde à formação de palavras a partir de prefixos, a segunda se realiza através de sufixos.

Sobre os processos de formação de palavras, Cunha (2008, p. 98) diz “que tanto os sufixos como os prefixos formam novas palavras que conservam uma regra numa relação de sentido como o radical derivante.” Quanto a esses processos nas LS, Quadros e Karnopp (2004, p. 97-98) afirmam que a derivação na Libras é semelhante ao que ocorre na ASL. Para exemplificar, as autoras apresenta nome e verbo que se distingue apenas pelo movimento, como em: Sinal para 'telefone/telefonar.

Como podemos observar, os movimentos que os diferenciam são as repetições nos nomes e o encurtamento do movimento nos verbos. Todavia, é o contexto linguístico que irá definir se determinado sinal é um nome ou um verbo. Esse tipo de derivação em LS, Felipe (2006 p. 205) categoriza como processo de derivação zero na Libras, já que muitos verbos denominais ou substantivos verbais são executados da mesma forma. A autora

---

<sup>41</sup> Formas livres são a menor unidade linguística que possui significado, abrangendo raízes e afixos, formas livres (p.ex.: *mar*), formas presas (p.ex.: *sapat-*, *-o-*, *-s*), ou mesmo vocábulos gramaticais (preposições, conjunções).

<sup>42</sup> Quadros e Karnopp (2004) e Ferreira-Brito (2010).

também explica que a derivação zero pode ocorrer no substantivo/verbo, como nos sinais: ‘avião/ir-de-avião’ e ‘ferro/passar-com-ferro’ apresentaram uma diferença em relação ao parâmetro movimento. O verbo ‘ir-de-avião’, que apresenta um movimento mais alongado, em relação ao substantivo ‘avião’, e o verbo ‘passar-com-ferro’ apresenta um movimento mais repetido e alongado, em oposição ao movimento repetido e retido para o substantivo ‘ferro’ conforme afirma Felipe (2006, p. 205) .

Nesse sentido, podemos compreender sinal ‘violência’ deriva termo base para o sinal ‘agressor’, e por exemplo e ainda para os outros sinais-termo dessa pesquisa: ‘violência’ física, ‘violência’ moral, ‘violência’ patrimonial, ‘violência’ psicológica, ‘violência’ obstétrica, ‘violência’ sexual.

Outro processo de derivação de novas palavras ocorre por meio da composição. Cunha e Cintra (2008) explicam que este processo consiste no procedimento de formar uma nova palavra a partir da união de dois ou mais radicais. Essa nova palavra, por sua vez, apresenta uma ideia única, muitas vezes, diferente dos sentidos expressos pelos seus componentes. Assim, a composição pode ocorrer de duas formas: (i) por justaposição; ou (ii) por aglutinação. Segundo os autores CUNHA e CINTRA (2008, p. 119):

quanto à forma, os elementos de uma palavra composta podem estar: (a) simplesmente justapostos, conservando cada qual a sua integridade: beija-flor, segunda-feira, bem-me-quer, pé-de-meia, madrepérola, passa-tempo; (b) intimamente unidos, por se ter perdido a ideia da composição, caso em que se subordinam a um único acento tônico e sofrem perda de sua integridade silábica: aguardente (água + ardente), embora (em + boa + hora), pinalta (perna + alta), viandante (via + andante). Daí distinguir-se a composição por justaposição da composição por aglutinação, diferença que a escrita procura refletir, pois que na justaposição os elementos componentes vêm em geral ligados por hífen, ao passo que na aglutinação eles se juntam num só vocábulo gráfico. (CUNHA e CINTRA, 2008, p. 119).

No âmbito do tema abordado nesta pesquisa, podemos ter como exemplos: a) palavras ligadas, geralmente, mas não exclusivamente, por hífen; e b) palavras que se unem, formando um único sentido, como:

- a) palavras justapostas simples: violência moral
- b) palavras ligadas intimamente e que sofrem perda gráfica: feminicídio (feminino + homicídio). Adapt. Cunha e Cintra (2008, p. 119).

Nesse sentido, identifica-se que os autores classificam os tipos de composição de acordo com a classe gramatical, podendo ser constituídos de:

- a) Substantivo + Adjetivo:

Violência física / violência obstétrica/ violência sexual

b) Substantivo + Substantivo + preposição + substantivo:

Lei + Maria + da + Penha

c) Substantivo + Adjetivo + Adjetivo:

Violência + doméstica + familiar

d) Substantivo + Adjetivo:

Violência + doméstica

Adapt. Cunha e Cintra (2008, p. 119)

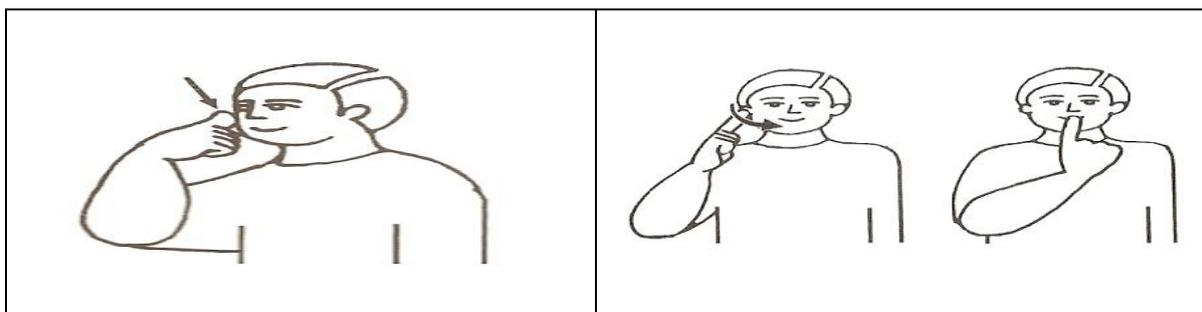
Feitas as considerações acima sobre os processos de derivação e composição dos sinais-termo, passaremos agora a próximo subitem a análise dos sinais-termo da pesquisa.

#### 4.2.1 Sinais-termo: Violência contra a mulher surda

A partir das considerações anteriores, discorremos sobre os processos de derivação e composição em Língua de Sinais. Takahira (2012, p. 266) defende que “o processo de justaposição ocorre na língua de sinais quando dois sinais, formam um composto, são realizados em sua totalidade, ou os sinais são completamente sinalizados”.

Figueiredo e Sell (2009) apontam três tipos de composição nessa língua: (i) compostos aparentes; (ii) compostos verdadeiros; e (iii) compostos por justaposição de lugar (relacionados à ideia de lugar). Com base nesse estudo, os “compostos aparentes” seriam aqueles que têm ordem variável e onde cada sinal pode ser articulado isoladamente, como nos sinais para: mulher e pessoa/surda, ‘Provocação’ + ‘opressão’ = vítima conforme pode ser observado a seguir na figura 11 e 12:

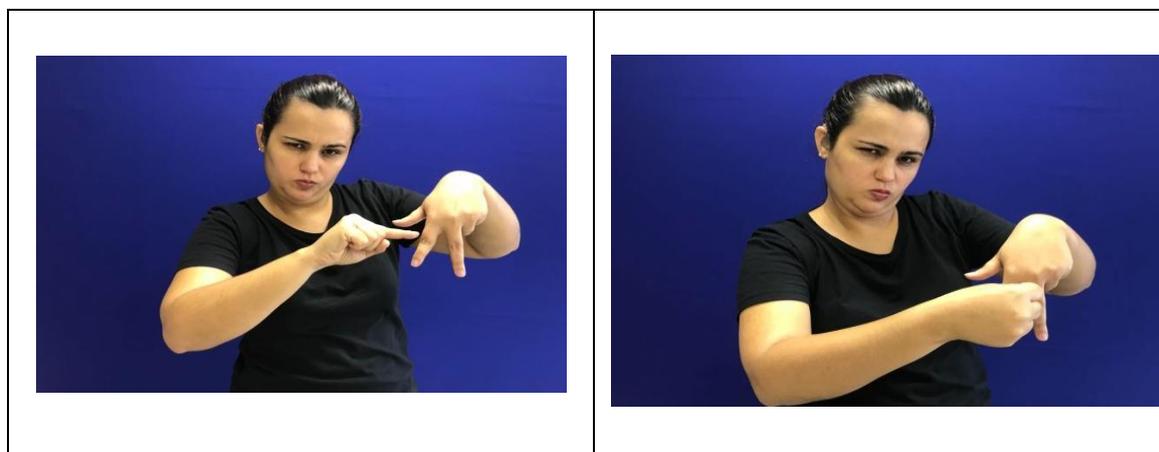
Figura 11: Sinal para mulher e pessoa surda



mulher + surda = mulher/ pessoa surda

Fonte: Capovilla (2001 p. 223)

Figura 12: Sinal-Termo 'vítima'

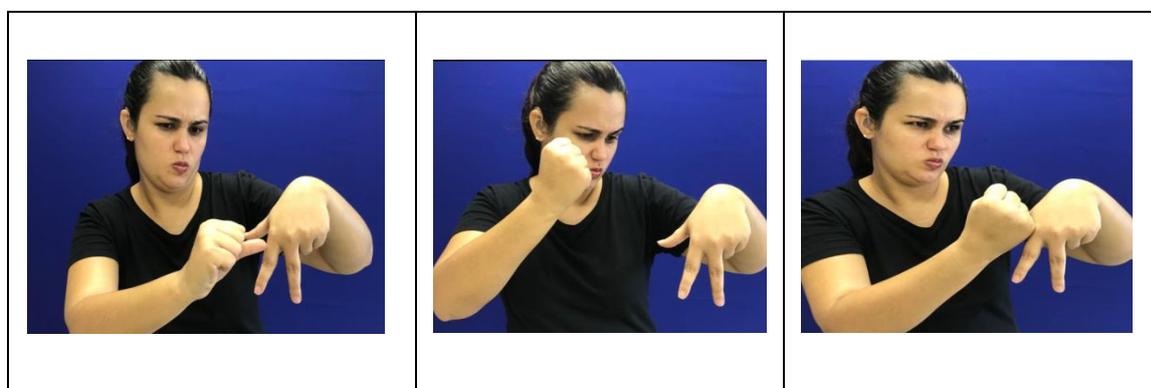


'Provocação' + 'opressão' = vítima

Fonte: Santos (2019).

Já os “compostos verdadeiros”, segundo os autores, têm ordem fixa, como nos sinais para ‘violência psicológica’, ‘feminicídio’:

Figura 13: Sinal-Termo para "feminicídio"

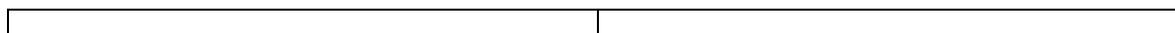


Mulher + matar = feminicídio

Fonte: Santos (2019).

Por sua vez, há, também, os compostos que designam lugares a partir da justaposição do sinal, como no sinal composto. Um exemplo disso são os sinais para ‘boletim de ocorrência’:

Figura 14: Sinal para "Boletim de Ocorrência"

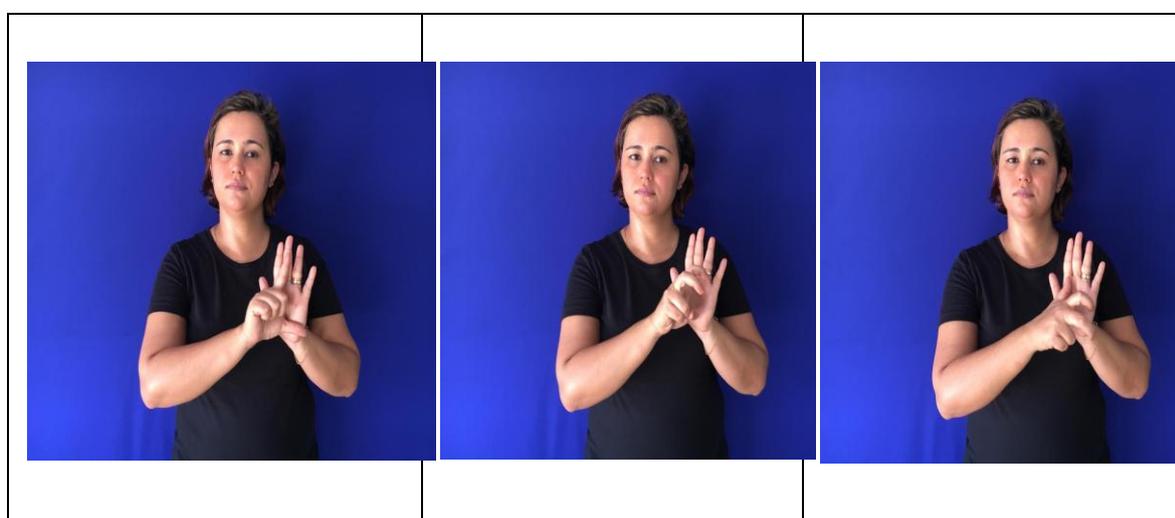




Fonte: Santos (2019).

Felipe (2006, p. 206) menciona os sinais formados por processo de composição e justaposição. Para a autora, a junção de dois sinais forma um novo sinal ou a forma, como em 'Lei Maria da Penha' figura 15:

Figura 15: Sinal para "Lei Maria da Penha"

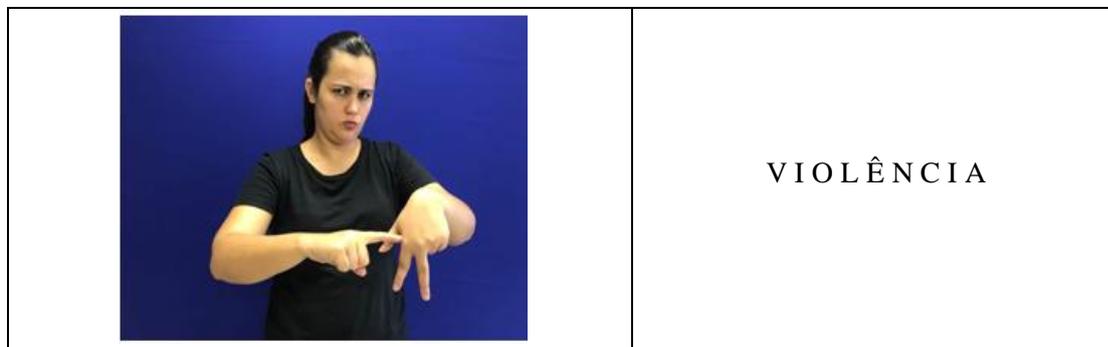


Fonte: Santos (2019).

Quadros e Karnopp (2004, p. 103-105) apresentam as regras morfológicas para sinais compostos, propostas por Liddel (1984) para a ASL, que ajudam a verificar o grau de acomodação dos sinais criados. As regras apresentadas são: do contato, da sequência

única e da antecipação da mão não dominante. Daí nós apresentamos uma proposta de criação para sinal-termo ‘violência’

Figura 16: Sinal-Termo para "Violência"



Fonte: Santos (2019).

A regra do contato ocorre se o sinal-termo possui contato, seja no corpo ou na mão não dominante; nesse caso, a tendência é manter o contato.

Já a regra da sequência única diz respeito aos movimentos internos e repetições que tendem a desaparecer em compostos

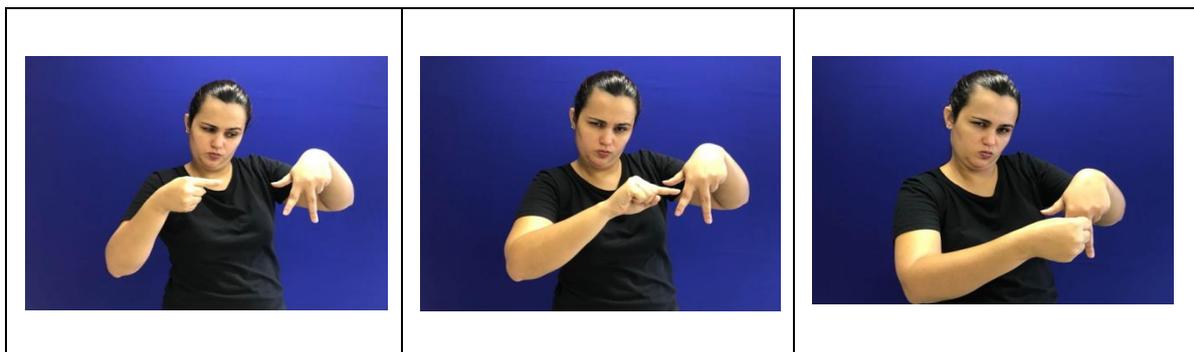
Figura 17: Sinal-Termo “Lei Maria da Penha”



Fonte: Santos (2019).

Por fim, a regra da antecipação da mão não dominante, refere-se ao posicionamento dessa mão, geralmente, antes da mão dominante, como nos sinais para ‘vítima’.

Figura 18: Sinal para "Vítima"



Fonte: Santos (2019).

No sinal-termo é ainda possível perceber a expressão facial/não manual, conforme mostra o sinal- termo acima na figura 18. Assim sendo, a entonação em Língua de Sinais é feita pela expressão facial. Quadros, Pizzio e Rezende (2007, p . 6),

...as expressões faciais possuem duas funções distintas nas línguas gestuais: inicialmente, para expressar emoções, assim como nas línguas faladas, e, por último, marcar estruturas gramaticais específicas das línguas de sinais, como as orações relativas, servindo para diferenciar funções linguísticas, uma característica única das línguas gestuais. As expressões não-manuais no nível morfológico estão relacionadas ao grau de intensidade; possuem função adjetiva, posto que podem ser incorporadas ao substantivo independente da produção de um adjetivo... Quadros, Pizzio e Rezende (2007, p . 6)

Concluindo a análise acima passaremos agora para o passo a passo da composição do vocabulário sistêmico das leis.

## **CAPÍTULO 5: PASSO A PASSO SOBRE A COMPOSIÇÃO DO VOCABULÁRIO SISTÊMICO DAS LEIS**

Neste Capítulo, apresentamos a estrutura do Vocabulário em Língua Portuguesa e em Libras. Apresentaremos os elementos terminológicos que embasamos a estruturação dos verbetes, tanto na língua escrita portuguesa como na Libras, as instruções de como consultar a obra, além de fornecer informações a respeito da macro e do microestrutura dos verbetes em ambas as línguas pesquisadas nesta dissertação.

### **5.1 APRESENTAÇÃO DOS VERBETES EM LÍNGUA PORTUGUESA**

O Vocabulário sistêmico das leis que versam sobre a Violência contra a Mulher foi recolhido de alguns termos das leis: i) Lei Maria da Penha, nº 11.340/06, que regula sobre o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher; ii) Lei de nº 6.144, de 07 de junho de 2018, no Distrito Federal – DF, que legisla acerca da Violência Obstétrica, para implantar medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica; iii) Femicídio<sup>43</sup>, Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015 que estabelece a inclusão do feminicídio no rol dos crimes hediondos, praticados contra mulheres.

Assim sendo, o resultado é um projeto de pesquisa desenvolvido no Programa de Pós-Graduação em Linguística (LIP), do Departamento de Linguística, Português e Línguas Clássicas (LIP), do Instituto de Letras (IL), da Universidade de Brasília (UnB). O estudo está vinculado ao Centro de Estudos Lexicais e Terminológicos – Centro Lexterm, na área da Lexicologia e Terminologia e da Língua Brasileira de Sinais, sob a orientação da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Enilde Faulstich, coordenadora da Linha de Pesquisa: Léxico e Terminologia, e do Projeto de Pesquisa Estudos de Lexicologia, Lexicografia e Terminologia. Para isso, são seguidos cinco passos, a saber: (i) reconhecimento e identificação do público-alvo; (ii) delimitação das áreas pesquisadas; (iii) coleta e

---

<sup>43</sup> Termo de crime de ódio baseado no gênero, amplamente definido como o assassinato de mulheres. Contudo, as definições podem variar, dependendo do contexto cultural.

organização dos dados; (iv) organização do vocabulário sistêmico e, por fim, (v) teste de validade. Esse passo-a-passo para a organização dos dados do vocabulário sistêmico já é adotado em alguns dos trabalhos da Terminologia, na área de Língua de Sinais, desenvolvidos na Universidade de Brasília.

O objetivo geral do vocabulário é disponibilizar sinais-termo das Leis que versam sobre a Violência contra a mulher para meninas e mulheres surdas usuárias de Língua de Sinais.

Por esse motivo, propomos um meio para acessibilidade linguística das mulheres surdas por sinais-termo especializados, conferindo maior empoderamento às Surdas vítimas de violência, pois, com informação acessível, reduz-se a extensão do sofrimento, tendo em vista que as vítimas saberão a quem recorrer e quais são seus direitos.

Os verbetes são sistêmicos, porque estão ligados por remissivas e organizados em ordem alfabética com a seguinte estrutura: número de ordem, entrada = definição + fonte da def. ± contexto ± fonte do contexto ± nota ± fonte da nota + remissiva e significa ver + adaptação. Os campos marcados com o sinal “+” são campos definidos, ou seja, são elementos básicos para compor um verbete e de preenchimento obrigatório. Os campos acima marcados com os sinais “±” podem ter registro ou não no verbete. A expressão abreviada Adapt. quer dizer que a informação foi adaptada da fonte indicada por letras do nome do autor. A seguir, um modelo do vocabulário:

**agressor.** Pessoa que causa morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial à vítima de violência. Adapt. LMP, 2006 p. 7. [...] *o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas protetivas [...].* Adapt. LMP, 2006 p. 7.

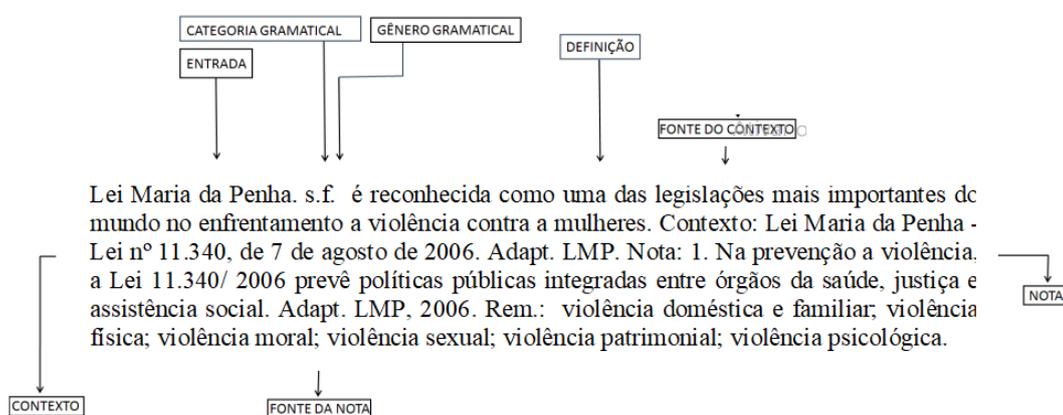
Os campos que compõem o verbete, conforme Faulstich (2010, p. 180-183) são:

2. entrada: Unidade linguística que possui conteúdo semântico da expressão terminológica na linguagem de especialidade. 3. definição: A definição é um sistema de distinções recíprocas que servem para descrever conceitos pertinentes aos termos. 4. fonte da definição: Registro do nome do autor, da obra, data etc. de onde foi compilada a definição. nesta pesquisa a fonte principal é as leis em estudo. 5. contexto: O contexto é um fragmento de texto no qual o termo principal aparece registrado, transcrito com o fim de demonstrar como é usado na linguagem da especialidade. 6. fonte do contexto: Registro de onde foi extraída a frase contextual principal que melhor define o termo.. 7. nota: Comentário prático, que serve como forma para complementar as informações da definição extraída das leis em estudo. 8. fonte da nota: Registro do autor, obra, data etc. de onde foi extraído o comentário prático, que serve para complementações da

definição. 9. remissivas: Sistema de relação de complementaridade entre termos. Podem ser termos hiperônimos e outros em conexão.

O modelo de figura a seguir representa os campos de um verbete canônico, conforme estudo da terminologia e lexicografia, no entanto utilizaremos em nossa pesquisa somente os campos de interesse para o público visado.

Figura 19: Verbetes canônico



## 5.2 APRESENTAÇÃO DOS VERBETES EM LÍNGUA DE SINAIS BRASILEIRA

A apresentação do vocabulário sistêmico de alguns termos das Leis que versam sobre a violência contra a mulher surda apresenta um produto final de qualidade e uma ferramenta informativa para a mulher surda em relação ao tema da violência. É preciso dizer que a quantidade está reduzida porque o tempo para escrever a dissertação e desenvolver todo o processo de seleção de corpus, a saber, selecionar os dados, em Língua Portuguesa, registrar em fichas, organizar o grupo de surdos colaboradores, discutir o conceito em duas línguas e chegar à melhor solução – ao sinal-termo preferido – exige bastante tempo por constituir uma sistemática complexa.

A organização do vocabulário em Libras terá adaptações na estrutura para contemplar a modalidade visual da língua, entretanto, preservará as normas terminológicas

e o conteúdo jurídico das leis nos verbetes. A etapa de organização do vocabulário que contempla a Libras será descrita a seguir, e a macroestrutura será apresentada em Português e em Libras. Para ter acesso ao conteúdo em Libras, os vídeos que contemplam a língua de sinais estarão legendados em Português para atender às duas línguas envolvidas.

A ficha terminológica para sinal-termo com entrada em Libras foi adaptado, de Ribeiro (2013). A autora apresenta a ficha terminológica com um campo próprio para a Língua Portuguesa e para a Língua de Sinais Brasileira. Ambos foram organizados de acordo com a proposta de Faulstich (1990) e adaptados às necessidades da pesquisa em Libras:

Figura 20: Modelo de ficha terminologica

LIBRAS - PORTUGUÊS											
ent.											
var.	--										
cat.	n.										
gên.	--										
def.	CONJUTO 5 LINHAS 4 ESPAÇO ONDE TER NOME NOTA MUSICAIS.										
cont.	7 NOTAS MUSICA PENTAGRAMA TER.										
imagem	<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 50%;">5ª linha _____</td> <td style="width: 50%;">4º espaço _____</td> </tr> <tr> <td>4ª linha _____</td> <td>3º espaço _____</td> </tr> <tr> <td>3ª linha _____</td> <td>2º espaço _____</td> </tr> <tr> <td>2ª linha _____</td> <td>1º espaço _____</td> </tr> <tr> <td>1ª linha _____</td> <td></td> </tr> </table>	5ª linha _____	4º espaço _____	4ª linha _____	3º espaço _____	3ª linha _____	2º espaço _____	2ª linha _____	1º espaço _____	1ª linha _____	
5ª linha _____	4º espaço _____										
4ª linha _____	3º espaço _____										
3ª linha _____	2º espaço _____										
2ª linha _____	1º espaço _____										
1ª linha _____											
Fonte imagem	TM (1996)										

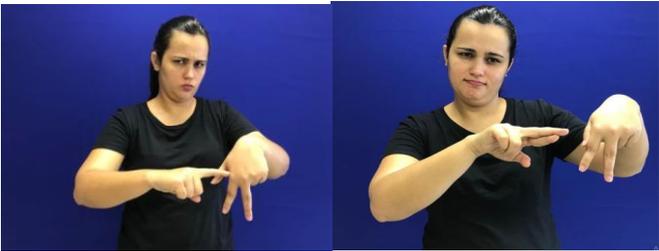
Fonte: Ribeiro (2013. p. 51).

Nessa figura, a autora apresenta os campos destinados à Libras da seguinte forma:

- i) entrada para a língua de sinais – foto do sinal-termo;
- ii) campo variante – só é preenchido se houver outro sinal-termo que signifique o mesmo do sinal-termo principal;
- iii) categoria – destina-se às informações gramaticais de acordo com o uso no contexto;
- iv) campo do gênero – foi conservado, mas não é prioritário, pois na marcação quando se refere a objetos ou coisas inanimadas;
- v) campo definição e contexto – foram

preenchidos com a configuração de mão – CM. Segue o modelo de Ficha Terminográfica de registro do sinal-termo da pesquisa dos sinais-terminos da violência contra a mulher.

Quadros 5: Modelo de Ficha Terminográfica de registro do sinal-termo

Termo	Agressor
Ilustração do Sinal-termo	
Definição em português	<p>Pessoa que causa à vítima violência, morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico, e dano moral ou patrimonial à vítima de violência doméstica e familiar.</p>
Sinal-termo em Libras	

Assim, com base nas reflexões anteriores elaboramos uma ficha terminográfica a partir de dois fundamentos segundo Tuxi (2017):

- i) a ficha terminológica, em língua de sinais, não é uma tradução do conteúdo que existe na ficha terminológica em língua portuguesa;
- ii) o conteúdo da ficha em língua de sinais parte de uma abstração conceitual para ressignificar o conteúdo em Línguas de Sinais Brasileira. ... é preciso notar que as linguagens científicas e técnicas exigem requisitos além da simples interpretação do conteúdo; exigem representação, isto é, um (o elaborador do glossário) precisa posicionar-se como se fosse o outro (o consultor do glossário).

Assim, quando elaboramos vocabulários e glossários, tendo como língua de partida o português e como língua de chegada a Libras – Língua Brasileira de Sinais, é preciso considerar que os sinais seguem parâmetros diferentes das línguas orais (FAULSTICH, 2013, p. 5).

Concluindo as discussões sobre a composição do vocabulário sistêmico da leis que versam sobre a violência, passaremos para o último capítulo da pesquisa.

## **CAPÍTULO 6: PROCEDIMENTOS PARA A PROPOSTA DE VOCABULÁRIO SISTÊMICO DOS SINAIS-TERMO DA LEIS QUE VERSAM SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**

Neste capítulo, apresentaremos a proposta do vocabulário sistêmico. Como já foi dito, o *corpus* foi extraído das leis que versam sobre a violência, da Lei Maria da Penha, Lei da Violência obstétrica e Femicídio. O vocabulário é composto de verbetes divididos nas três leis acima mencionadas e é composto por sinais-termos.

Os verbetes foram estruturados a partir da organização e registro nas Fichas Terminológicas em Língua Portuguesa e em Libras. Neste momento, no entanto, faz-se necessário descrever a macroestrutura e microestrutura do vocabulário sistêmico das leis que versam sobre a violência contra a mulher surda em sinais-termo, o que possibilita a composição dos verbetes nas duas línguas. Os vocabulários LP/Libras são como instrumentos de acessibilidade linguística que dão informação jurídica à mulher surda. Por fim, em meio digital, apresentamos o vocabulário de sinais-termo dos termos das leis.

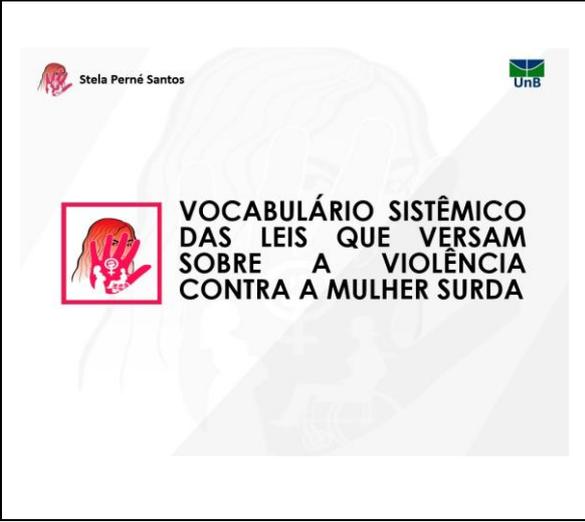
### **6.1 SOBRE A MACROESTRUTURA E MICROESTRUTURA DO VOCABULÁRIO SISTÊMICO DOS SINAIS-TERMOS**

O vocabulário sistêmico dos sinais-termos que versam sobre a violência contra a mulher considera os conhecimentos linguísticos, sociais, e jurídicos, para que as informações importantes não passem despercebidos, e, ainda, contenha o conhecimento científico.

Para a composição do vocabulário, os procedimentos seguidos foram: i) coleta dos termos em Língua Portuguesa das leis; ii) criação de sinais -termo correspondentes aos termos da língua portuguesa; iii) avaliação dos sinais-termo criados por pesquisadores surdos vinculados ao LabLibras na UnB; iv) validação dos sinais-termos criados pelos grupos de mulheres surdas no IFMT – campus Pontes e Lacerda. v) Registro dos termos e dos sinais-termos em Vocabulário Sistêmico que atenda às necessidades linguísticas do público de meninas e mulheres surdas.

Assim, a macroestrutura do Vocabulário Sistemico de Sinais-Termo das Leis que versam sobre a Violência contra a mulher tem como produto final e visual as informações da macroestrutura apresentadas no programa Power Point – PPT em site específico. Segue uma prévia do modelo de Power Point - PPT:

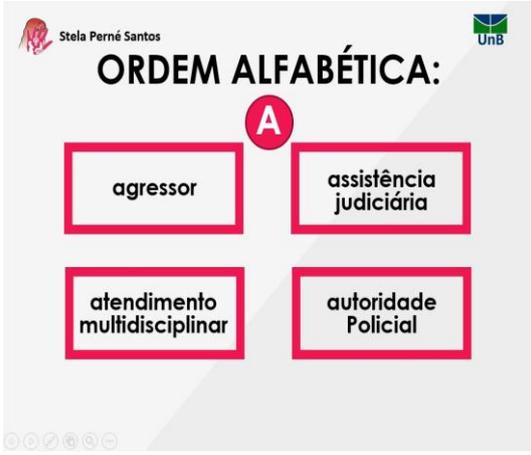
Quadros 6: Apresentação do Vocabulário Sistemico o em LP e Libras

	<p>No primeiro slide, aparecem em língua de sinais e em língua portuguesa título do vocabulário: Título em sinal-termo: Violência Sexual e título em Língua Portuguesa, Vocabulário Sistemico que versam sobre a Violência contra a Mulher.</p>
--	---

Quadros 7: Apresentação do termo VIOLÊNCIA

	<p>No segundo slide: Apresentação do sinal – termo VIOLÊNCIA</p>
---	--

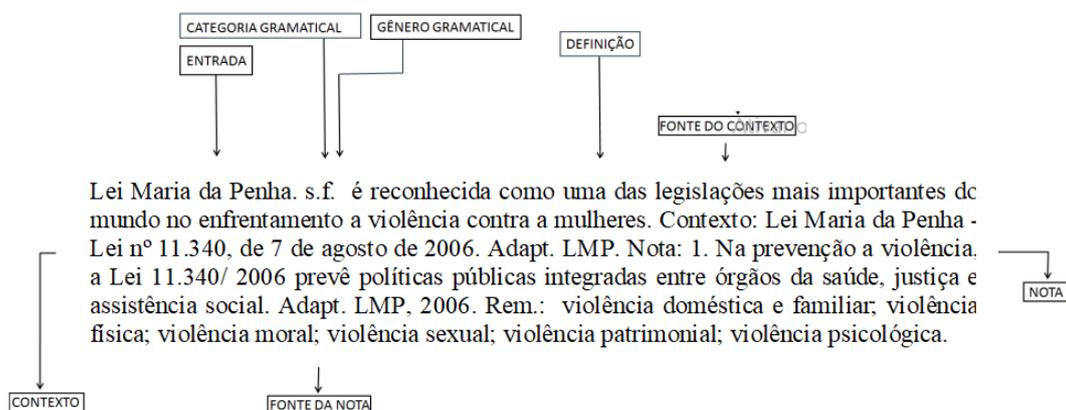
Quadros 8: Sistema de Busca por ordem Alfabética

	<p>No terceiro slide: O sistema de busca por ordem alfabética:</p> <p>i) ordem alfabética – LP</p>
---	--

## 6.2 APRESENTAÇÃO DA MICROESTRUTURA DO VOCABULÁRIO SISTÊMICO DE SINAIS–TERMO

O vocabulário está organizado em ordem alfabética e obedece à estrutura canônica com algumas adaptações para pesquisa: entrada, + definição, + fonte da def. ± contexto, ± font.contexto, ± nota, ± fonte da nota, ± remissiva. Os campos marcados com “+”, são campos definidos, ou seja, são elementos básicos para compor um verbete e de preenchimento obrigatório. Os campos acima marcados com os sinais “±” podem compor ou não o verbete, a depender da informação que o lexicógrafo considera fundamental. A expressão abreviada ‘Adapt.’ quer dizer que a informação foi adaptada da fonte indicada por letras do nome do autor. Os contextos dos verbetes sofreram adaptações para facilitar a compreensão. A seguir, uma ilustração, de um dos verbetes do vocabulário sistêmico:

Figura 21: Modelo de vocabulário sistêmico



Esta parte interna do vocabulário, ou seja, o verbete constitui na obra a microestrutura. Para Faulstich (1995, p.23) é “onde ocorre a organização dos dados”. Portanto, microestrutura nada mais é que um conjunto de informações, baseadas no registro e organização das Fichas Terminológicas de cada um dos termos da pesquisa. Em seguida, apresentamos os verbetes que compõem o vocabulário.

## 6.3 VERBETES

### 6.3.1 LEI Maria da Penha

**agressor.** Pessoa que causa à vítima violência, morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial. Adapt. LMP, 2006, p. 7. [...] o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as medidas protetivas [...]. Adapt. LMP, 2006, p. 7.

**assistência judiciária.** Atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar. Adapt. LMP, 2006, p. 9 Nota: A mulher deve apresentar-se na Defensoria Pública acompanhada de advogado. Adapt. LMP, 2006, p. 9 Ver Vítima

**atendimento multidisciplinar.** assistência que é feita por uma equipe profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde. Adapt. LMP, 2006, p. 7 Nota: A equipe de atendimento multidisciplinar atua quando o caso de violência doméstica exigir

avaliação mais aprofundada e a pedido do juiz determina a atuação profissional especializada necessária. Adapt. LMP, 2006, p. 8 Ver assistência judiciária.

**autoridade policial.** Pessoa que toma as providências legais cabíveis, informando à ofendida os direitos a ela conferidos na lei e os serviços disponíveis, na iminência ou na prática de violência doméstica e familiar contra a mulher. Adapt. LMP, 2006, p. 4. Nota: A autoridade policial anexa ao boletim de ocorrência a cópia de todos os documentos disponíveis em posse da ofendida [...]. Adapt. LMP, 2006, p 4.

**boletim de ocorrência.** Documento em que há registro da ocorrência da violência contra a vítima, feita pela autoridade policial e pela vítima os procedimentos previstos no Código de Processo Penal. Adapt. LMP, 2006, p. 5.

**dependentes da vítima.** Filhos menores de idade sob responsabilidade da vítima. Adapt. LMP, 2006, p. 10. Nota: Os dependentes da vítima são assistidos pela União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios que criam os centros de atendimento integral e multidisciplinar para mulheres e dependentes. Adapt. LMP, 2006, p. 10. Ver Vítima.

**deficiência.** Resultado da interação entre um corpo com impedimentos de natureza física, intelectual, mental ou sensorial em um ambiente incapaz de acolher as demandas arquitetônicas, informacionais, programáticas e atitudinais que garantiriam condições igualitárias de inserção e participação social às pessoas com deficiência. Adapt. MELLO E NUERNBERG, 2012 p.636.

**direitos humanos.** Direito das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Adapt. LMP, 2006, p. 2 Nota: A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos. Adapt. LMP, 2006, p. 2

**juiz.** Profissional da justiça, que tem autoridade para comunicar à instituição competente as medidas protetivas de urgência concedidas para a segurança da vítima. Adapt. LMP, 2006, p. 10. Nota: O juiz poderá determinar restituição de bens indevidamente subtraídos pelo agressor à ofendida e proibir temporariamente a celebração de atos e contratos de compra, venda e locação de propriedade em comum. Adapt. LMP, 2006, p. 10. Ver lei Maria da Penha doméstica e familiar contra a mulher;

**juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher.** Órgão da justiça que tem competências cível e criminal para conhecer e julgar as causas decorrentes de violência.

Adapt. LMP, 2006, p. 10. Nota: A instituição dos Juizados de Violência Doméstica contra a Mulher poderá ser acompanhada pela implantação das curadorias necessárias e do serviço de assistência judiciária [...]. Adapt. LMP, 2006, p. 10 Ver juiz.

**lei Maria da Penha.** Reconhecida como uma das legislações mais importantes do mundo no enfrentamento da violência contra a mulher. Adapt. LMP, 2006, p. 1. Nota: Na prevenção a violência, a Lei 11.340/ 2006 prevê políticas públicas integradas entre órgãos da saúde, justiça e assistência social. Adapt. LMP, 2006, p. 1. Ver direitos humanos; juiz; juizado de violência; medidas protetivas de urgência.

**medidas protetivas de urgência.** Aplicadas pelo juiz, uma vez constatada a prática de violência doméstica, nos termos da lei Maria da Penha. Adapt. LMP, 2006, p. 11. Nota: 1. Entre as medidas estão: suspensão da posse ou restrição do porte de armas; 2. afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida;. Adapt. LMP, 2006, p. 11 Ver juiz; juizados de violência doméstica; lei Maria da Penha.

**mulher.** Pessoa do sexo feminino que pode ser vítima de violência doméstica. Adapt. LMP, 2006, p. 11 nota: Para os efeitos Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial: i – no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas. Adapt. LMP, 2006, p. 11 Ver Vítima.

**unidade doméstica e familiar.** Espaço de convívio permanente de pessoas ou comunidade formada por indivíduos, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas. Adapt. LMP, 2006, p. 2. Nota: Para os efeitos Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial: i – no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas; ii – no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa; iii – em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação. Adapt. LMP, 2006, p. 2.

**violência.** Ação ou omissão baseada no gênero que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial. Adapt. LMP, 2006, p. 2. Nota: A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos[...]. Adapt. LMP, 2006, p. 2. ver violência doméstica e familiar

**violência doméstica e familiar.** Ações de violência praticada contra mulheres e membros da família, entre elas: violência física, moral, patrimonial, psicológica e sexual. Adapt. LMP, 2006, p 6. [...] *política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais [...]*. Adapt. LMP, 2006, p 6. Ver violência física; violência moral; violência patrimonial; violência psicológica e violência sexual.

**violência física.** Ofensa à integridade ou à saúde corporal da mulher. Adapt. LMP, 2006, p. 2. Nota: A violência física diz respeito a golpes contra a mulher, podem ser: por tapas, empurrões, queimaduras, puxões de cabelo, socos e pontapés, beliscões, cortes, mutilações, arremesso de objetos pesados ou pontiagudos, entre outras atitudes que coloquem em risco a integridade física da vítima. Adapt. LMP, 2006, p. 2. Ver violência moral; violência patrimonial; violência psicológica e violência sexual.

**violência moral.** Ação que configure a calúnia, a difamação ou a injúria. Adapt. LMP, 2006, p. 2. Nota: 1. A violência moral caracteriza-se caluniar, difamar e promover injúrias. 2. Caluniar diz respeito a fazer afirmações falsas sobre crimes hipotéticos, como roubos, ou seja, afirmar que a mulher é ladra. 3. Difamar é falar mal da mulher a outras pessoas, com afirmações mentirosas. Fazer xingamentos em público, ou postar mensagem com inverdades sobre ela, ofensiva a sua reputação, nas redes sociais. 4. Injúrias correspondem a ofender a dignidade sobre os atributos morais, físicos e intelectuais da mulher, como chamá-la “gorda”, “burra”, “sem-vergonha”, “oferecida”, entre outros depreciativos. Adapt. LMP, 2006, p. 2. Ver violência física; violência patrimonial; violência psicológica e violência sexual

**violência patrimonial.** Ação que configure a retenção, a subtração, a destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômico da vítima. Adapt. LMP, 2006, p. 2. Nota: 1. A violência patrimonial ocorre quando o agressor tenta se apropriar de senhas de cartões de crédito e débito talões, de cheques ou querer obrigar a vítima a assinar procurações e documentos

suspeitos. Adapt. LMP, 2006, p. Ver violência física violência moral; violência psicológica e violência sexual.

**violência psicológica.** Ação que cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento e comportamentos, crenças e decisões, constrangimento, humilhação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que cause a vítima prejuízo à saúde psicológica. Adapt. LMP, 2006, p.2 Ver violência física; violência moral; violência patrimonial e violência sexual.

**violência sexual.** Ação que constranja o ser a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que induza a pessoa a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça a vítima usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos. Adapt. LMP, 2006, p. 2 Nota: 1. A violência sexual inclui toques e carícias não desejadas e exibicionismo. Adapt. LMP, 2006 p. 2. Ver violência física; violência moral; violência patrimonial e violência psicológica.

**Vítima.** Mulher que pode ser esposa, filha, irmã, sogra, nora, sobrinha, prima ou parceira homossexual que sofre violência doméstica e familiar. Adapt. LMP, 2006. 1. Nota: Os dependentes da vítima são assistidos pela União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios que criam os centros de atendimento integral e multidisciplinar para mulheres e dependentes [...] Adapt. LMP, 2006 p.1 . Ver dependentes da vítima; mulher.

### 6.3.2 Lei da Violência Obstétrica

**gestante.** 1. Mulher grávida 2. Mulher que carrega o embrião. Adapt. LEI Nº 6.144/ 2018. Nota: não informar a mulher gestante ou parida com mais de 25 anos ou com mais de 2 filhos sobre seu direito à realização de ligadura nas trompas gratuitamente nos hospitais públicos e conveniados ao Sistema Único de Saúde – SUS. Adapt. LEI Nº 6.144/ 2018 p. 15. Ver violência obstétrica

**episiotomia.** Incisão na região do períneo (área muscular entre a vagina e o ânus) da mulher gestante para ampliar o canal de parto. Adapt. LEI Nº 6.144/ 2018 p. 14. Nota: XIII - proceder a episiotomia indiscriminadamente Adapt. LEI Nº 6.144/ 2018 p. 14 Ver violência obstétrica

**violência obstétrica.** Todo ato praticado pela equipe de assistência à mulher grávida ou parida de estabelecimentos hospitalares, postos de saúde, unidades básicas de saúde e consultórios médicos especializados no atendimento da saúde da mulher grávida ou parida que ofenda de forma verbal ou física desde o pré-natal até o puerpério. Adapt. LEI Nº 6.144/ 2018 p. 1. Nota; I - tratar a mulher grávida ou parida de forma agressiva, grosseira, zombeteira ou de qualquer outra forma que a faça se sentir mal pelo tratamento recebido . Adapt. LEI Nº 6.144/ 2018 p. 1.

### **6.3.3 Femicídio**

**femicídio.** Crime de homicídio contra a mulher, por razões da condição de sexo ou gênero feminino. Adapt. Lei nº 13.104/2015 p. 1. Nota: Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve: I - violência doméstica e familiar; II - menosprezo ou discriminação à condição de mulher. 2. Termo de crime de ódio baseado no gênero, amplamente definido como o assassinato de mulheres, mas as definições podem sofrer variação, dependendo do contexto cultural. Adapt. Lei nº 13.104/2015 p. 1.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O acesso às informações jurídicas é uma barreira para as mulheres Surdas, vítimas de violência, por que elas não entendem a linguagem das Leis. Esta pesquisa pretende oferecer às Surdas o mínimo de informação, por isso criamos alguns sinais-terminos correspondentes aos conceitos básicos. Assim, é fundamental que os profissionais da segurança pública estejam atentos às necessidades linguísticas das mulheres Surdas, procurando por meio de acessibilidade linguística, atender a L1/Libras e o Português como L2.

Toda esta dissertação procurou contribuir para o diálogo e chamar atenção para a temática da violência contra a mulher Surda. Esta pesquisa propõe diminuir a distância no acesso à informação jurídica e contribuir com os Tradutores e Intérpretes da área jurídica. Sabemos e comprovamos que a violência está presente na vida de toda mulher surda ou não surda.

O sinal-termo é uma entidade com características do termo da linguagem especializada da Língua de Sinais Brasileira. Denota conceitos e representações linguísticas tal qual o termo nas línguas orais, pois detém os aspectos e as estruturas de conteúdo específico, que dizem respeito às peculiaridades próprias de cada área especializada.

O público-alvo desta pesquisa são as meninas, mulheres e outros que se interessem pelo assunto. Desenvolvemos um vocabulário mínimo, organizado em ordem alfabética e sistêmica que contém informações legal, gramatical e contextual.

Apresentamos uma proposta de registro, bem como de organização de vocabulário nas duas línguas de modalidade diferentes, LIBRAS e Língua Portuguesa com vista a elaborar o vocabulário bilíngue que chame atenção para público em geral.

A metodologia utilizada realizou o mapeamento de um vocabulário bilíngue com termos e sinais-terminos em destaque das três leis: “Lei Maria da Penha, Lei da Violência Obstétrica, Lei do Femicídio”, com verbetes organizados em ordem alfabética para a consulta em Língua Portuguesa-LP.

No desenvolvimento desta pesquisa, tornou-se imprescindível o uso de tecnologias associadas à linguagem. Os sinais-termo foram gravados e salvos por meio de programas de computador comuns, já não obtivemos êxito em criar um programa específico; Todos os dados, por necessidade de exposição, foram sistematizados em *Power Point* pelo manuseio visual que o programa permite.

O banco de dados será disponibilizado por ferramenta eletrônica e será alimentando com novos sinais-termo e reformulado constantemente. Estará acessível para aqueles que se interessam em aprender sobre a violência contra a mulher.

Diante do que foi estudado, esperamos que esta pesquisa venha contribuir para a área de Terminologia da Língua de Sinais Brasileira, no que se refere à criação, ao registro e à organização de verbetes em obras terminográficas LP/Libras. Desejamos que a proposta apresentada auxilie no desenvolvimento de novos repertórios terminológicos.

## REFERÊNCIAS DAS NOTAS

CMCDDF/ ONG. Coletivo de Mulheres com deficiência do Distrito Federal. **Minuta do texto para debate**. Estação da cidadania – Estação do metrô 112 sul – Brasília/DF.

CROMSPA. 67.<sup>a</sup> SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS Washington, D.C., EUA 28 de setembro a 2 de outubro de 2015. Disponível em <https://docplayer.com.br/36688689-Violencia-contra-a-mulher.html> - **Violência contra a mulher – Estratégia e Plano de ação para reforço do sistema de saúde para abordar a Violência contra a mulher** - acesso em 11/02/2019.

ONU. Organização das Nações Unidas. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/destaques/feminicidio-protocolo-latino-americano>. Acesso em: 28/02/2018.

SDPCD/DDSP – Delegacia do Deficiente de São Paulo. **Relatório de atividades mensais**. Disponível em: [http://violenciaedeficiencia.sedpcd.sp.gov.br/pdf/relatorioDelegacia/mensal/RA\\_Maio2017.pdf](http://violenciaedeficiencia.sedpcd.sp.gov.br/pdf/relatorioDelegacia/mensal/RA_Maio2017.pdf) acesso em 11 de janeiro de 2019.

SDPCD/DDSP. Delegacia do Deficiente de São Paulo. **Relatório de atividades mensais**. Violência Deficiências. Disponível em: <http://violenciaedeficiencia.sedpcd.sp.gov.br/paginas/adelegacia.html> acesso em 11 de março de 2019.

SDPCD/DDSP. Delegacia do Deficiente de São Paulo. **Relatório de atividades mensais**. Violência Deficiências. Disponível em: [http://violenciaedeficiencia.sedpcd.sp.gov.br/pdf/relatorioDelegacia/mensal/RA\\_Janeiro - Março.2017.pdf](http://violenciaedeficiencia.sedpcd.sp.gov.br/pdf/relatorioDelegacia/mensal/RA_Janeiro - Março.2017.pdf) acesso em 11 de janeiro de 2019.

UNFPA, Fundo da População das Nações Unidas. **Situação da População Mundial 2016**. Disponível em: <http://unfpa.org.br/Arquivos/swop2016.pdf> - acesso em 11/02/2019.

UNICEF, Fundo das Nações Unidas para a Infância. **Violência contra as crianças com deficiências**. Disponível em: [https://www.unicef.org/brazil/pt/PT\\_SOWC2013.pdf](https://www.unicef.org/brazil/pt/PT_SOWC2013.pdf) - acesso em 11/02/2019

## REFERÊNCIAS GERAIS

BRASIL. **Lei Maria da Penha nº 11.340/2006**. Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher. Presidência da República. Brasília 2012. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/lei-maria-da-penha> . Acesso em: 20 de mar. 2015.

\_\_\_\_\_. **Lei da Violência Obstétrica nº 6.144 de 7 de junho 2018**. Dispõe sobre a implantação de medidas de informação a mulheres grávidas e paridas sobre a política nacional de atenção obstétrica e neonatal, visando, principalmente, à proteção delas no cuidado da atenção obstétrica no Distrito Federal. Disponível em: <http://www.saude.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/Lei-6.144-2018-Implant-de-medidas-de-informamulheres-grtrica-e-neonatal-no-cuidado-da-atentrica-no-DF.pdf>. Acesso em: 22 de dez. 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei do Femicídio nº 13.104 de 9 março de 2015**. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o femicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o femicídio no rol dos crimes hediondos.

\_\_\_\_\_. **Lei nº. 10.436 de 24, de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras** e dá outras providências. Presidência da República. Brasília, 2002. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/L10436.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10436.htm). Acesso em 26 de maio de 2016.

\_\_\_\_\_. **A Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – denominada Estatuto da Pessoa com Deficiência, CAPÍTULO IV – Do Direito à Educação por sua vez, reafirma que os surdos têm direito à “oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita.**

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 5.626. de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras,** e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília, 22 de dezembro de 2005; 184º da Independência e 117º da República. <http://www.planalto.gov.br/ccivil> . Acesso em 26 de maio de 2016.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 5.296 de 2004 regulamenta as Leis nº 10.048/2000 e nº 10.098/2000, que dispõem sobre a acessibilidade das pessoas com deficiência.**

\_\_\_\_\_. Defensoria Publica de São Paulo - Cartilha '**Conversando sobre a violência obstétrica**. Disponível em: <<https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp.Pagina=1> Acesso em 11/02/2019.

BABDEIRA, Lourdes. **A última etapa do ciclo da violência contra a mulher**. Disponível em - <http://www.compromissoeatitude.org.br/feminicidio-a-ultima-etapa-do-ciclo-da-violencia-contra-a-mulher-por-lourdes-bandeira/> Acesso em 01 de janeiro de 2019.

BASILIO, Margarida. **Formação e classes de palavras no português do Brasil**. 3 edição. São Paulo. Editora Contexto, 2011.

BENTO, Nanci Araújo. **Os Parâmetros Fonológicos: Configurações de Mãos, Ponto de Articulação e Movimento na Aquisição da Língua Brasileira de Sinais – Um Estudo de Caso**. Dissertação (Letras e Linguística), Universidade Federal da Bahia – UFBA, 2010.

CABRÉ, Maria Teresa. **La Terminología: teoría, metodología, aplicaciones Barcelona: Antártida/Empúries, 1993.**

Castro, Nelson Pimenta de. **A tradução de fábulas seguindo aspectos imagéticos da linguagem cinematográfica e da língua de sinais**. Dissertação (Mestrado Estudos da Tradução), Universidade Federal de Santa Catarina, Santa Catarina, 2012.

COSTA, M. R. **Proposta de modelo de Enciclopédia visual bilíngue juvenil: Enciclolibras o corpo humano**. Dissertação (Mestrado em Linguística). PPGL, Universidade de Brasília, Brasília, 2012.

CUNHA, C; CINTRA, L.F.L. **Nova gramática do português contemporânea**. 5. Ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2008.

DESLAURIERS, j.-P. (1991). **Recherche qualitative-Guide pratique**. Montreal: McGraw Hill.

FAULSTICH, E. **Metodologia para projeto terminográfico**. II Simpósio Latino Americano de Terminologia. I Encontro Brasileiro de Terminologia Técnico- Científico. Anais. Centro Lexterm, UnB, 1990.

\_\_\_\_\_. **Glossário de termo empregos nos estudos da terminologia da lexicografia e da lexicologia**. Inédito, Centro Lexterm, UnB, 2011.

\_\_\_\_\_. **Base metodológica para pesquisa em socioterminologia: termo e variação**. 1. ed. Brasília: Editora UnB, 1995.

\_\_\_\_\_. **Lexicologia: a linguagem do noticiário policial**. 1. ed. Brasília: Horizonte, 1980. v. 1.

\_\_\_\_\_. **A socioterminologia na comunicação científica e técnica**. Ciência e Cultura (SBPC), São Paulo, v. 58. N. 2, 2006, p. 27-31.

\_\_\_\_\_. **Procedimentos básicos para glossários sistêmicos de lexico da terminológico: uma proposta para pesquisadores da lingua de sinais**. In: ISQUERDO, A. N.; dal CORNO, G. O. M. (Orgs.). In: As ciências do léxico: Lexicologia, lexicografia e terminologia, v. III, 2016.

\_\_\_\_\_. **Pelos caminhos da Dialectologia e da Sociolinguística: entrelaçando saberes e vidas: Para gostar de ler um dicionário**. São Luís: EDUFMA, 2005.

FELIPE, T.A. **Os processos de formação de palavras na Libras**. ETD – Educação Temática Digital, Campinas, v. 7, n. 2, p. 200-217, jun. 2006.

FIGUEIREDO SILVA, M. C.; SELL, F. F. S. **Algumas notas sobre os compostos em português brasileiro e em libras**. Acesso em: [http://www.filologia.org.br/xviii\\_cnlf/cnlf/02/001.pdf](http://www.filologia.org.br/xviii_cnlf/cnlf/02/001.pdf).

GIL, A.C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 1994.

KRIEGER, Maria da Graça; FINATTO, Maria José Bocorny. **Introdução à Terminologia: Teoria e prática**. São Paulo: Editora Contexto, 2004.

Kvam, M. H. **Abuso Sexual de Surdos Crianças: uma análise retrospectiva do prevalência e características da infância abuso sexual entre adultos surdos na Noruega**. Em: abuso infantil e negligência, v. 28, n. 3, p. 241-251, março de 2004; Lansdown, G. Vulnerabilidade de crianças com deficiência. Op. cit., p. 6.

LEBEDEFF, T. B. **Babel ou surdez, sexualidade e diferença: a construção de sentidos na babel globalizada**. In.: ASSUMPÇÃO JR., Francisco B.; ALMEIDA, Thiago (Orgs.). Sexualidade, Cinema e Deficiência. São Paulo: Livraria Média Paulista Editora, 2008 p. 205 – 221.

MAIA, A C. B. **Sexualidade e Deficiência Sensoriais: Visual e Auditiva**. In.: Sexualidade e Deficiências. São Paulo: Editora UNESP , 2006. p. 215 – 228.

MELO, Anahi Guedes. **Especificidades da Violência contra pessoas com deficiência auditiva**. Disponível em: <http://violenciaedeficiencia.sedpcd.sp.gov.br/pdf/textosApoio/Texto6.pdf> Acesso em 11 de janeiro de 2018.

MELO, Anahi Guedes NUERNBERG, Adriano Henrique. **Corpo, Gênero e Sexualidade na experiência da deficiência:** Algumas notas de campo. III Seminário Internacional Enlaçando Sexualidades. 15 a 17 de maio de 2013 Universidade do Estado da Bahia – Campus I – Salvador - Bahia.

MELO, Anahí Guedes. **Gênero, Deficiência, Cuidado e Capacitismo: Uma análise antropológica sobre experiências, observações e narrativas sobre a violências contra mulheres com deficiência.** (Dissertação de Mestrado em Antropologia Social) UFSC 2014.

MELO, Anahi Guedes; NUERNBERG, Adriano Henrique. **Gênero e Deficiência: interseções e perspectivas.** *Revista Estudos Feministas*, v. 20, n. 3, 2012, p. 635-655.

NOVAK, J.D.; GOWIN, D.B. **Aprender a aprender.** Lisboa: Plátano, 1984. Disponível em: <[http://zircon.dcsa.fct.unl.pt/dspace/bitstream/123456789/558/2/Novak\\_1984\\_Aprender%20a%20aprender.pdf](http://zircon.dcsa.fct.unl.pt/dspace/bitstream/123456789/558/2/Novak_1984_Aprender%20a%20aprender.pdf)>. Acesso em: 18 abril de 2009.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade.** 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001

PAVEL, Silvia e NOLET, Diane, **Manual de Terminologia** – Adaptação para língua portuguesa por Enilde Faulstich, 2002.

OLIVEIRA, Maxwell Ferreira de. **Metodologia científica:** um manual para a realização de pesquisas em Administração / Maxwell Ferreira de Oliveira. -- Catalão: UFG, 2011.

PERLIN, Gladis. **FENEIS, Relatório sobre a situação de mulheres e meninas surdas no Brasil.** Dezembro de 2011. Disponível em HTTP: [www.feneis.org.br](http://www.feneis.org.br) . Acessado em 30/04/2016

SACKS, C. **Vendo Vozes:** Uma viagem ao mundo dos surdos. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

SANTOS, G. L. A. **A violência contra pessoas com deficiência no município de Maceió.** Trabalho de Conclusão de Curso em Direito. Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2008.

SKLIAR, C. **Os Estudos Surdos em Educação: problematizando a normalidade. A Surdez: um olhar sobre as diferenças.** In: SKLIAR, Carlos (Org.). Porto Alegre: Editora Mediação, 1998.

QUADRO, Ronice Muller e Karnopp, Lodenir Becker. **Língua de Sinais Brasileira: Estudos linguísticos.** Porto Alegre: Artmed, 2004.

QUADROS, Ronice Muller de; PIZZIO, Aline Lemos; REZENDE, Patrícia Luiza Ferreira. **Língua de Sinais Brasileira II**. Curso de Licenciatura em Letras/LIBRAS na Modalidade a Distância. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2007.

TAKAHIRA, A.G.R. **Questões sobre compostos e morfologia da libras**. Estudos Linguísticos, São Paulo, v.1, n 41, p. 262-276, jan. – abr. 2012.

WAISELFISZ J.J. Mapa da violência 2012. **Os novos padrões da violência homicida no Brasil**. Caderno complementar 1: Homicídio de mulheres no Brasil. São Paulo. Instituto Sangari. 201.

ZACARIAS, André E. C; FERNANDES, Débora Fernanda C. Z. Alarcon; OLIVEIRA, Ettine A. Duarte Ferro; MORAES, Patrícia Rangel de. **MARIA DA PENHA – comentários à Lei nº 11.340/06**. São Paulo: Ed. Leme,

**REFERÊNCIAS ELETRÔNICAS**

**BRASIL, LEI MARIA DA PENHA:**

<https://www.youtube.com/watch?v=MRW5JYIVuZY> acesso em 22 de novembro de 2016 as 16 : 30 h.

**BRASIL, SM. Secretaria das Mulheres do Mato Grosso do Sul. Lei Maria da Penha.**

**disponível:** <https://www.youtube.com/watch?v=17u-Y5MyqO0> acesso em 22 de novembro de 2016 as 16: 30 h.

**BRASIL. Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Perguntas e respostas. Disponível**

**em <https://www.youtube.com/watch?v=17u-Y5MyqO0>** acesso em 20 de janeiro de 2018.

**BASILIA – DF. CMCDDF – Coletivo de mulheres com deficiência do Distrito Federal –**

**Brasília. ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA**

**A MULHER e pela ACESSIBILIDADE PARA EXERCER OS DIREITOS COM A**

**AUTONOMIA E DIGNIDADE. Disponível em: <https://pt>**

**[br.facebook.com/ColetivoMulheresComDeficiencia/](https://pt.br.facebook.com/ColetivoMulheresComDeficiencia/) acesso em 11/02/19.**

**REFERÊNCIAS DE JORNAIS E RECORTES**

**BRASÍLIA – CAPITAL DO CRIME – Um jornal que demonstra o descanso do governo contra a Segurança Pública.** Edição nº 06/2018 – 30 de julho de 20

**APENDICE I – PEN DRIVE**

**ANEXO 1****Fichas Terminológicas Língua Portuguesa**

Quadro 1: Ficha Terminológica – entrada ‘agressor’

FICHA TERMINOLÓGICA	
1. número 1	
2. ent.	Agressor
3. def.	Pessoa que causa à vítima morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico, e dano moral ou patrimonial.
4. font.def.	Adapt. LMP, 2006 p. 7
5. cont.	[...] o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as medidas protetivas [...]
6. font.cont.	Adapt. LMP, 2006 p. 7
7. nota	
8. font. nota	
9. remissiva	Violência

Santos (2019)

Quadro 2: Ficha Terminológica – entrada ‘assistência jurídica’

FICHA TERMINOLÓGICA	
1. número 2	
2. ent.	assistência judiciária
3. def.	Assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar.
4. font.def.	Adapt. LMP, 2006 p. 9
5. cont.	
6. font.cont.	
7. nota	A mulher deve apresentar-se na Defensoria Pública acompanhada de advogado
8. font. nota	Adapt. LMP, 2006 p. 9
9. remissiva	Vítima

Santos (2019)

Quadro 3: Ficha Terminológica – entrada ‘atendimento multidisciplinar’

FICHA TERMINOLÓGICA	
1. número 3	
2. ent.	atendimento multidisciplinar
3. def.	Que se dá em uma equipe profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde.
4. font.def.	Adapt. LMP, 2006 p. 9
5. cont.	
6. font.cont.	
7.nota	A equipe de atendimento multidisciplinar atua quando o caso de violência doméstica exigir avaliação mais aprofundada e a pedido do juiz determina a atuação profissional especializada necessária
8. font. nota	Adapt. LMP, 2006 p. 9
9. remissa	Assistência judiciária

Santos (2019)

Quadro 4: Ficha Terminológica – entrada ‘autoridade policial’

FICHA TERMINOLÓGICA	
1. número 4	
2. ent.	autoridade policial
3. def.	Pessoa que toma conhecimento da ocorrência e adota de imediato as providências legais cabíveis em caso da hipótese da iminência ou da prática de violência doméstica e familiar
4. font.def.	Adapt. LMP, 2006 p. 4
5. cont.	
6. font. cont.	
7. nota	<p>No atendimento à mulher em situação de violência doméstica, a autoridade policial deverá, entre outras providências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i – garantir proteção policial, quando necessário, comunicando de imediato ao Ministério Público e ao Poder Judiciário;</li> <li>ii – encaminhar a ofendida ao hospital ou posto de saúde e ao Instituto Médico Legal;</li> <li>iii – fornecer transporte para a ofendida e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida;</li> <li>iv – se necessário, acompanhar a ofendida para assegurar a retirada de seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar;</li> <li>v – informar à ofendida os direitos a ela conferidos nesta Lei e os serviços disponíveis.</li> </ul>
8. font. Nota	Adapt. LMP, 2006 p. 4
9. remissiva	

Santos (2019)

Quadro 5: Ficha Terminológica – entrada ‘boletim de ocorrência’

FICHA TERMINOLÓGICA	
1. número 5	
2. ent.	boletim de ocorrência
3. def.	Documento em que há um registro da ocorrência da violência contra a vítima, feito pela autoridade policial e pela vítima a fim de seguir os procedimentos previstos no Código de Processo Penal.
4. font.def.	Adapt. LMP, 2006 p. 5
5. cont.	
6.font. cont.	
7. nota	Em todos os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, feito o registro da ocorrência, deverá a autoridade policial adotar, de imediato, os seguintes procedimentos, sem prejuízo daqueles previstos no Código de Processo Penal: i – ouvir a ofendida, lavrar o boletim de ocorrência e tomar a representação a termo, se apresentada;
8. font. nota	Adapt. LMP, 2006 p. 5
9. remissivo	

Santos (2019)

Quadro 6: Ficha Terminológica – entrada ‘dependentes da vítima’

FICHA TERMINOLÓGICA	
1. número 6	
2. ent.	dependentes da vítima
3. def.	Filhos menores de idade sob responsabilidade da vítima.
4. font.def.	Adapt. LMP, 2006 p. 10
5. cont.	
6.font. cont.	
7. nota	Os dependentes da vítima são assistidos pela União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios que criam os centros de atendimento integral e multidisciplinar para mulheres e dependentes.
8. font. Nota	Adapt. LMP, 2006, p. 10
9. remissivo	Vítima; Direitos Humanos

Santos (2019)

Quadro 7: Ficha Terminológica – entrada ‘deficiência’

FICHA TERMINOLÓGICA	
1. número	7
2. ent.	deficiência
3. def.	Resultado da interação entre um corpo com impedimentos de natureza física, intelectual, mental ou sensorial em um ambiente incapaz de acolher as demandas arquitetônicas, informacionais, programáticas e atitudinais que garantiriam condições igualitárias de inserção e participação social às pessoas com deficiência
4. font. def.	Adapt. MELLO E NUERNBERG, 2012 p.636
5. cont.	
6. font. cont.	
7. nota	<p>1. No modelo social, a deficiência é vista como o resultado da interação entre um corpo com impedimentos de natureza física, intelectual, mental ou sensorial em um ambiente incapaz de acolher as demandas arquitetônicas, informacionais, programáticas e atitudinais que garantiriam condições igualitárias de inserção e participação social às pessoas com deficiência (MELLO E NUERNBERG, 2012 p.636) .</p> <p>2. Na hipótese do § 9º deste artigo, a pena será aumentada de 1/3 (um terço) se o crime for cometido contra pessoa portadora de deficiência.</p>
8. font. nota.	1. Adapt. MELLO E NUERNBERG, 2012 p.636 2. Adapt. LMP, 2006
9. remissiva	

Quadro 8: Ficha Terminológica – entrada ‘ direitos humanos’

FICHA TERMINOLÓGICA	
1. Número 8	
2. ent.	direitos humanos
3. def.	Direito das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares para de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão
4. font.def.	Adapt. LMP, 2006 p. 2
5. cont.	
6. font. cont.	
7. nota	A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos.
8. font. nota	Adapt. LMP, 2006 p. 2
9. remissiva	

Santos (2019)

Quadro 9: Ficha Terminológica – entrada ‘juiz’

FICHA TERMINOLÓGICA	
1. Número 9	
2. ent.	juiz
3. def.	Profissional da justiça, que tem autoridade para comunicar à instituição competente as medidas protetivas de urgência concedidas para a segurança da vítima.
4. font. def.	Adapt. LMP, 2006 p. 10
5. cont.	
6. font. cont.	
7. .nota	O juiz poderá determinar restituição de bens indevidamente subtraídos pelo agressor à ofendida, e proibir temporariamente a celebração de atos e contratos de compra, venda e locação de propriedade em comum, e suspende as procurações conferidas pela ofendida ao agressor.
8. font. nota	Adapt. LMP, 2006, p. 10.
9. remissiva	

Santos (2019)

Quadro 10: Ficha Terminológica – entrada ‘juizado de violência doméstica e familiar contra a mulher’

FICHA TERMINOLÓGICA	
1. Número 10	
2. ent.	Juizado de violência doméstica e familiar contra a mulher
3. def.	Órgão da justiça que tem competências cível e criminal para conhecer e julgar as causas decorrentes da prática de violência.
4. font.def.	Adapt. LMP, 2006 p. 10
5. cont.	
6. font. cont.	
7. nota	A instituição dos Juizados de Violência Doméstica e familiar contra a Mulher poderá ser acompanhada pela implantação das curadorias necessárias e do serviço de assistência judiciária
8. font. Nota	Adapt. LMP, 2006 p. 10
9. remissiva	

Santos (2019)

Quadro 11: Ficha Terminológica – entrada ‘lei maria penha’

FICHA TERMINOLÓGICA	
1. Número 11	
2. ent.	lei Maria da Penha
3. def.	Reconhecida como uma das legislações mais importantes do mundo no enfrentamento a violência contra a mulheres
4. font.def.	Adapt. LMP, 2006 p. 1
5. cont.	
6. font. cont.	
7. nota	Na prevenção a violência, a Lei 11.340/ 2006 prevê políticas públicas integradas entre órgãos da saúde, justiça e assistência social. Adapt. LMP, 2006, p. 1.
8. font. nota	Adapt. LMP, 2006, p. 1.
9. remissiva	juizado de violência; medidas protetivas de urgência

Santos (2019)

Quadro 12: Ficha Terminológica – entrada ‘medidas protetivas de urgência’

FICHA TERMINOLÓGICA	
1. Número 12	
2. ent.	Medidas protetivas de urgência
3. def.	Aplicadas pelo juiz, uma vez constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Lei Maria da Penha.
4. font.def.	Adapt. LMP, 2006 p. 11
5. cont.	
6. font.cont	
7. nota	1. Entre as medidas estão: suspensão da posse ou restrição do porte de armas; 2. afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida.
8. font. nota	Adapt. LMP, 2006 p. 11
9. remissiva	

Santos (2019)

Quadro 13: Ficha terminológica – entrada ‘mulher’

FICHA TERMINOLÓGICA	
1. número 13	
2. ent.	Mulher
3. def.	Pessoa do sexo feminino que pode ser vítima de violência doméstica e familiar.
4. font. def.	
5. cont.	
6. font. cont.	
7. nota	Para os efeitos Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial: i – no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas.
8. font.def.	Adapt. LMP, 2006 p. 11
9. remissiva	Vítima

Santos (2019)

Quadro 14: Ficha Terminológica – entrada ‘unidade doméstica e familiar’

FICHA TERMINOLÓGICA	
1. número 14	
2. ent.	Unidade doméstica e familiar
3. def.	Espaço de convívio permanente de pessoas ou comunidade formada por indivíduos, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas.
4. font.def.	Adapt. LMP, 2006 p. 2
5. cont.	
6. font. cont.	
7. nota	Para os efeitos Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial: i – no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas; ii – no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa; iii – em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação
8. font. nota	Adapt. LMP, 2006 p. 2
9. remissiva	

Quadro 15: Ficha Terminológica – entrada ‘violência’

FICHA TERMINOLÓGICA	
1. número 15	
2. ent.	Violência
3. def.	Ação ou omissão baseada no gênero que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.
4. font. def.	Adapt. LMP, 2006 p. 2
5. cont.	
6. font.cont.	
7. nota	A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos [...]
8. font. nota	Adapt. LMP, 2006 p. 2
9. remissiva	

Santos (2019)

Quadro 16: Ficha Terminológica – entrada ‘violência doméstica e familiar’

FICHA TERMINOLÓGICA	
1. número 16	
2. ent.	Violência doméstica e familiar
3. def.	Ações de violência praticada contra mulheres, entre elas: violência física, moral, patrimonial, psicológica e sexual.
4. font. def.	Adapt. LMP, 2006 p. 6
5. cont.	[...] política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais [...].
6. font. cont.	Adapt. LMP, 2006 p. 6
7. nota	
8. font. Nota	
9. remissiva	Violência física; violência moral; violência patrimonial; violência psicológica e violência sexual.

Santos (2019)

Quadro 17: Ficha Terminológica – entrada ‘violência física’

FICHA TERMINOLÓGICA	
1. número 17	
2. ent.	Violência física
3. def.	Ofensa a integridade ou a saúde corporal da mulher
4. font. def.	Adapt. LMP, 2006, p. 2.
5. cont.	
6. font. cont.	
7. nota	A violência física diz respeito a golpes contra a mulher, podem ser: por tapas, empurrões, queimaduras, puxões de cabelo, socos e pontapés, beliscões, cortes, mutilações, arremesso de objetos pesados ou pontiagudos, entre outras atitudes que coloquem em risco a integridade física da vítima
8. font.def.	Adapt. LMP, 2006 p. 2
9. remissiva	Ver violência moral; violência patrimonial; violência psicológica

Santos (2019)

Quadro 18: Ficha terminológica – entrada ‘violência moral’

FICHA TERMINOLÓGICA	
1. número 18	
2. ent.	Violência moral
3. def.	Ação que configure a calúnia, a difamação ou a injúria..
4 . font.def.	Adapt. LMP, 2006 p. 2
5. cont.	
6. font. cont.	
7. .nota	A violência moral caracteriza-se caluniar, difamar e promover injúrias. 2. Caluniar diz respeito a fazer afirmações falsas sobre crimes hipotéticos, como roubos, ou seja, afirmar que a mulher é ladra. 3. Difamar é falar mal da mulher a outras pessoas, com afirmações mentirosas. Fazer xingamentos em público, ou postar mensagem com inverdades sobre ela, ofensiva a sua reputação, nas redes sociais. 4. Injúrias correspondem a ofender a dignidade sobre os atributos morais, físicos e intelectuais da mulher, como chamá-la “gorda”, “burra”, “sem-vergonha”, “oferecida”, entre outros depreciativos.
8. font. Nota	Adapt. LMP, 2006 p. 2
9. remissiva	violência física; violência sexual; violência patrimonial; violência psicológica;

Santos (2019)

Quadro 19: Ficha Terminológica – entrada ‘violência patrimonial’

FICHA TERMINOLÓGICA	
1. número 19	
2. ent.	Violência patrimonial
3. def.	Ação que configure a retenção, a subtração, a destruição parcial ou total de objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos da vítima.
4. font. def.	Adapt. LMP, 2006 p. 2
5. cont.	
6. font. cont.	
7. nota	A violência patrimonial ocorre quando o agressor tenta se apropriar de senhas de cartões de crédito e débito talões, de cheques ou querer obrigar a vítima a assinar procurações e documentos suspeitos.
8. font.def.	Adapt. LMP, 2006 p. 2
9. remissiva	violência física; violência moral; violência sexual; violência psicológica;

Santos (2019)

Quadro 20: Ficha Terminológica – entrada ‘violência psicológica’

FICHA TERMINOLÓGICA	
1. número 20	
2. ent.	Violência psicológica
3. def.	Ação cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação da vítima.
4. font. def.	Adapt. LMP, 2006 p. 2
5. cont.	
6. font. cont;	
7. nota	
8. font. nota.	Adapt. LMP, 2006 p. 2
9. remissiva	violência física; violência moral; violência sexual; violência patrimonial;

Santos (2019)

Quadro 21: Ficha Terminológica – entrada ‘violência sexual’

FICHA TERMINOLÓGICA	
1. número 21	
2. ent.	Violência sexual
3. def.	Ação que constranja o ser a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sexualidade, que a impeça da vítima de qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de direitos sexuais e reprodutivos.
4. font.def.	Adapt. LMP, 2006 p. 1
5. cont.	
6. font. cont.	
7. nota	A violência sexual inclui toques e carícias não desejadas e exibicionismo
8. font. Nota	Adapt. LMP, 2006 p. 2
9. remisiva	violência física; violência moral; violência patrimonial; violência psicológica;

Santos (2019)

Quadro 22: Ficha Terminológica – entrada ‘vítima’

FICHA TERMINOLÓGICA	
1. número 22	
2. ent.	Vítima
3. def.	Pessoa do sexo feminino, considerado do ponto de vista das características biológicas, do aspecto ou forma corporal, que é a principal assegurada na Lei Maria da Penha que trata da violência doméstica e familiar.
4. font. def.	Adapt. LMP, 2006 p. 1
5. cont.	
6. font. cont.	
7. nota	Os dependentes da vítima são assistidos pela União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios que criam os centros de atendimento integral e multidisciplinar para mulheres e dependentes [...]
8. font.def.	Adapt. LMP, 2006 p. 1
9. remissiva	Mulher

Santos (2019)

### Fichas Terminológicas – Violência obstétrica

Quadro 23: Ficha terminológica – entrada ‘violência obstétrica’

FICHA TERMINOLÓGICA	
1. número 23	
2. ent.	Violência obstétrica
3. def.	Todo ato praticado pela equipe de assistência à mulher gestante ou parida de estabelecimentos hospitalares, postos de saúde, unidades básicas de saúde e consultórios médicos especializados no atendimento da saúde da mulher gestante ou parida que ofenda de forma verbal ou física desde o pré-natal até o puerpério.
4. font. def.	Adapt. Lei nº 6.144/ 2018 p. 1
5. cont.	
6. font. cont.	
7. nota	I - tratar a mulher gestante ou parida de forma agressiva, grosseira, zombeteira ou de qualquer outra forma que a faça se sentir mal pelo tratamento recebido; II - fazer piadas sarcásticas ou recriminar a mulher gestante ou parida por qualquer comportamento como gritar, chorar e ter medo, vergonha ou dúvidas;
8. font. nota.	Adapt. Lei nº 6.144/ 2018 p. 1
9. remissiva	

Santos (2019)

Quadro 24: Ficha terminológica – entrada ‘ gestante’

FICHA TERMINOLÓGICA	
1. número 24	
2. ent.	Gestante
3. def.	1. É a mulher gestante ou grávida 2. É mulher que carrega o embrião 3. É a mulher em gestação
4. font. def.	Adapt. Lei nº 6.144/ 2018 p. 1
5. cont.	
6. font. cont.	
7. nota.	não informar a mulher gestante ou parida com mais de 25 anos ou com mais de 2 filhos sobre o direito à realização de ligadura nas trompas gratuitamente nos hospitais públicos e conveniados ao Sistema Único de Saúde – SUS.
8. font. nota	Adapt. Lei nº 6.144/ 2018 p. 15
9. remissiva	violência obstétrica

Santos (2019)

Quadro 25 : Ficha terminológica – entrada ‘ episiotomia’

FICHA TERMINOLÓGICA	
1. número 25	
2. ent.	Episiotomia
3. def.	é uma incisão na região do períneo (área muscular entre a vagina e o ânus) da mulher gestante para ampliar o canal de parto
4. font. def.	Adapt. LEI N° 6.144/ 2018 p. 14
5. cont.	
6. font. cont.	
7. nota	XIII - proceder a episiotomia indiscriminadamente
8. font. nota	Adapt. LEI N° 6.144/ 2018 p. 14
9. remissiva	violência obstétrica

Santos (2019)

### Fichas terminológicas – Femicídio

Quadro 26: Ficha terminológica – entrada ‘femicídio’

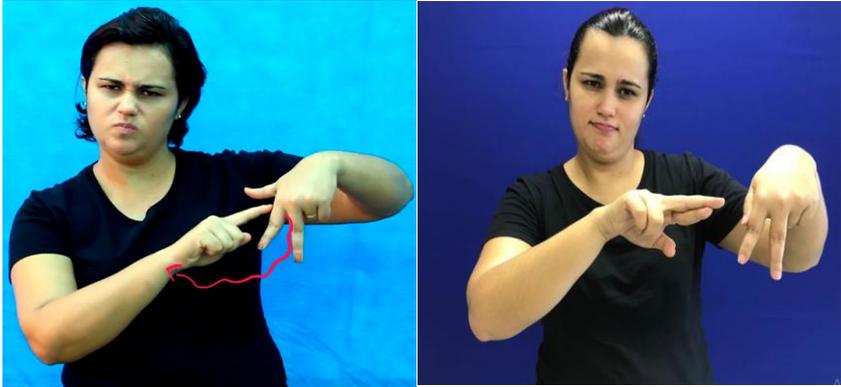
FICHA TERMINOLÓGICA	
1. número 26	
2. ent.	Femicídio
3. def.	Que qualifica o crime de homicídio contra a mulher, por razões da condição de sexo ou gênero feminino.
4. font.def.	Adapt. Lei nº 13.104/2015 p. 1
5. cont.	
6. font. cont	
7. nota	<p>1. Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve: I - violência doméstica e familiar; II - menosprezo ou discriminação à condição de mulher.</p> <p>2. Termo de crime de ódio baseado no gênero, amplamente definido como o assassinato de mulheres, mas as definições podem sofrer variação, dependendo do contexto cultural.</p>
8. font. nota	Adapt. Lei nº 13.104/2015 p. 1
9. remissiva	violência doméstica e familiar

Santos (2019)

**ANEXO 2**

**Ficha Terminológicas Sinal-Termo**

Quadro 27: Ficha Terminológica do sinal-termo 'agressor' FAULTICH (1995)

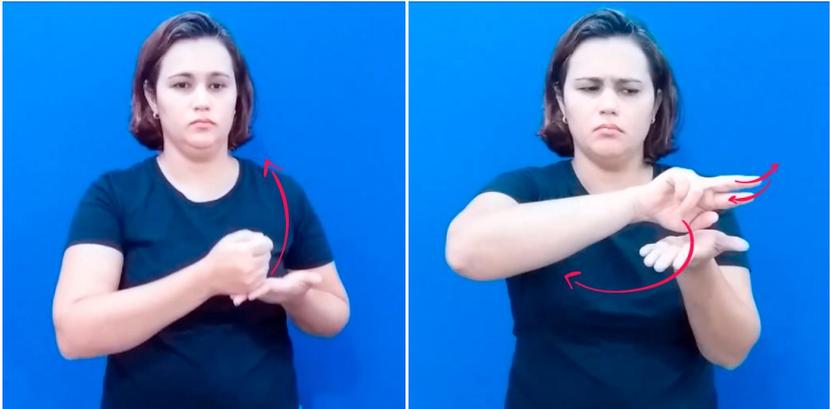
Termo	Agressor	
Ilustração do Sinal-termo		
Definição em português	<p>Pessoa que causa à vítima violência, morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico, e dano moral ou patrimonial à vítima de violência doméstica e familiar.</p>	
Sinal-termo em Libras		

Quadro 28: Ficha Terminológica do sinal ‘assistência jurídica’ FAULTICH (1995)

Termo	Assistência jurídica	
Ilustração do Sinal		
Definição em português	Atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar.	
Sinal em Libras		

Santos (2019)

Quadro 29: Ficha Terminológica do sinal 'atendimento multidisciplinar' FAULTICH (1995)

Termo	atendimento multidisciplinar'	
Ilustração do Sinal		
Definição em português	Assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar	
Sinal em Libras		

Santos (2019)

Quadro 30: Ficha Terminológica do sinal 'autoridade policial' FAULTICH (1995)

Termo	autoridade policial
Ilustração do Sinal	
Definição em português	Pessoa quem toma conhecimento da ocorrência e adota de imediato as providencias legais cabíveis em caso da hipótese da iminência ou da prática de violência doméstica e familiar
Sinal em Libras	

Quadro 31: Ficha Terminológica do sinal 'boletim de ocorrência' FAULTICH (1995)

Termo	boletim de ocorrência
Ilustração do Sinal-termo	
Definição em português	Documento em que há um registro da ocorrência da violência contra a vítima, feito pela autoridade policial é pela vítima a fim de seguir os procedimentos previstos no Código Penal. Adapt.. LMP, 2006, p. 5
Sinal-termo em Libras	

Santos (2019)

Quadro 32: Ficha Terminológica do sinal “dependentes da vítima” FAULTICH (1995)

Termo	dependentes da vítima
Ilustração do Sinal-termo 1	
Ilustração do Sinal-termo	
Definição em português	Filhos menores de idade sob responsabilidade da vítima.
Sinal em Libras 1	
Sinal em Libras 2	

Quadro 33: Ficha Terminológica do sinal ‘deficiente’ FAULTICH (1995)

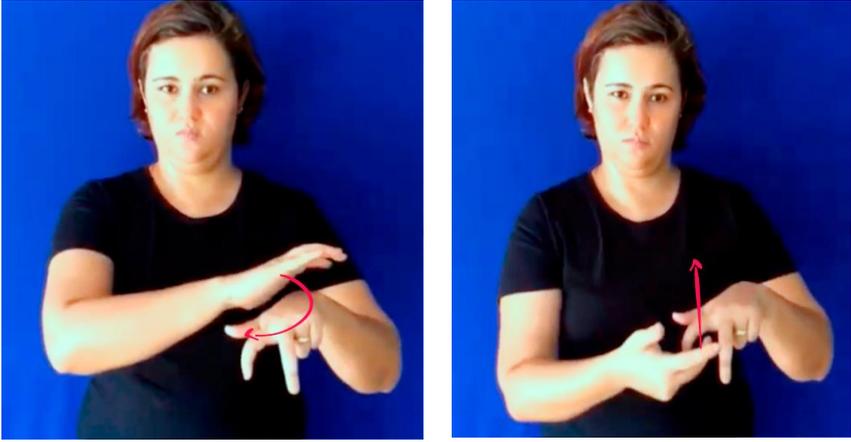
Termo	Deficiente
Ilustração do Sinal	
Definição em português	<p>Resultado da interação entre um corpo com impedimentos de natureza física, intelectual, mental ou sensorial em um ambiente incapaz de acolher as demandas arquitetônicas, informacionais, programáticas e atitudinais que garantiriam condições igualitárias de inserção e participação social às pessoas com deficiência. Adapt.. MELLO E NUERNBERG, 2012 p.636.</p>
Sinal em Libras	

Santos (2019)

Quadro 34: Ficha Terminológica do sinal ‘ direitos humanos’ FAULTICH (1995)

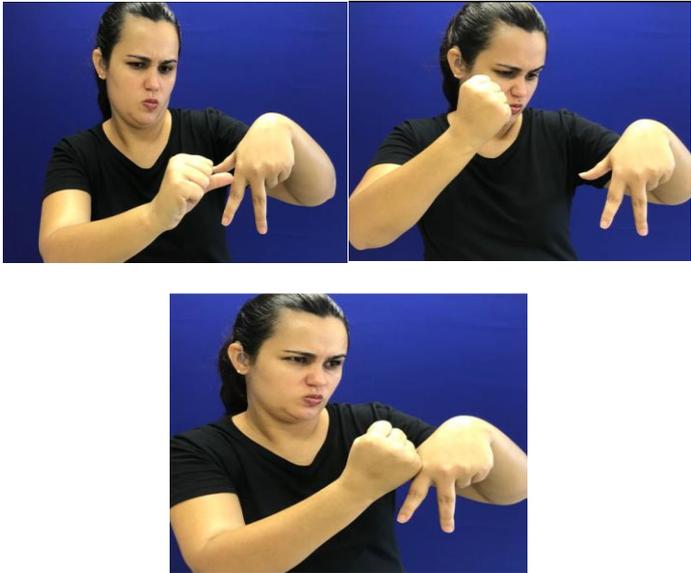
Termo	Direitos Humanos	
Ilustração do Sinal		
Definição em português	Direito das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares para resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão	
Sinal em Libras		

Quadro 35: Ficha Terminológica do sinal-termo ‘ episiotomia’ FAULTICH (1995)

Termo	Episiotomia	
Ilustração do Sinal-termo		
Definição em português	em	Incisão efetuada na região do períneo (área muscular entre a vagina e o ânus) da mulher gestante para ampliar o canal de parto
Sinal-termo em Libras	em	

Santos (2019)

Quadro 36: Ficha Terminológica do sinal-termo 'feminicídio' FAULTICH (1995)

Termo	Feminicídio	
Ilustração do Sinal-termo		
Definição em português	Que qualifica o crime de homicídio contra a mulher, por razões da condição de sexo ou gênero feminino.	
Sinal-termo em Libras		

Quadro 37: Ficha terminológica do sinal-termo 'gestante' FAULTICH (1995)

Termo	
Ilustração do Sinal-termo	
Definição português	<p>em 1. mulher grávida 2. mulher que carrega o embrião 3. É a mulher em gestação</p>
Sinal-termo Libras	<p>em</p> 

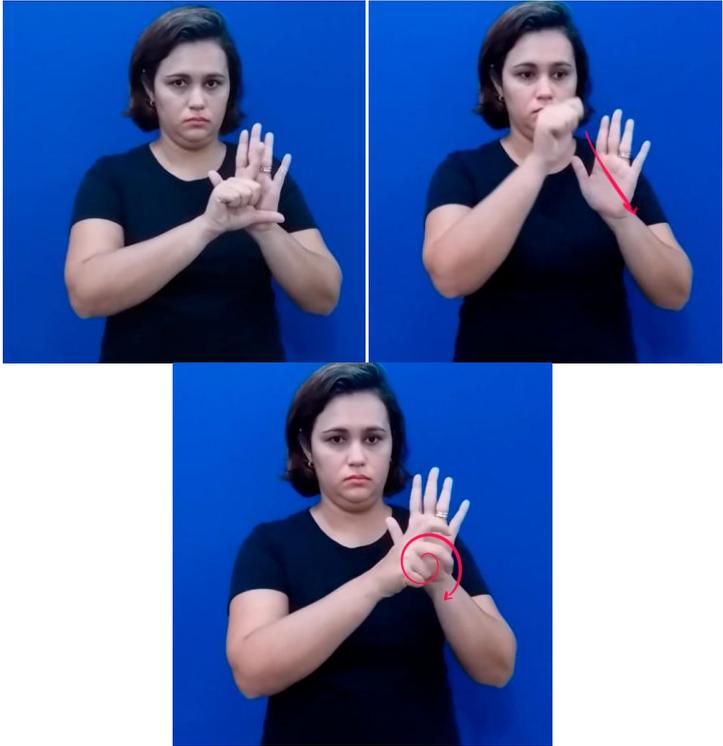
Santos (2019)

Quadro 38: Ficha terminológica do sinal ' juiz' FAULTICH (1995)

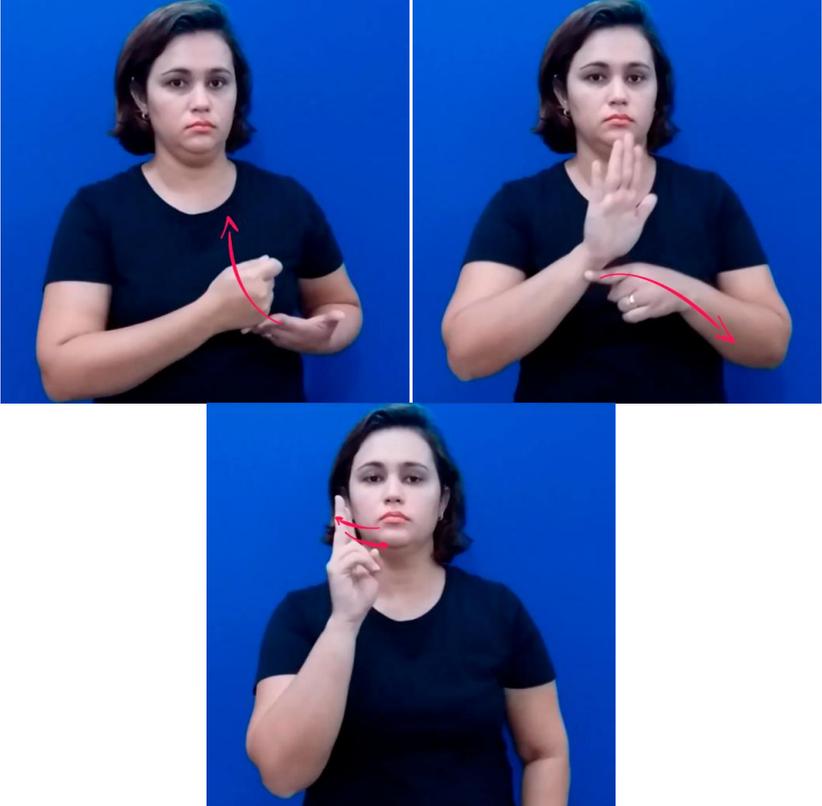
Termo	Juiz
Ilustração do Sinal-termo	
Definição em português	<p>Profissional da justiça, que tem autoridade para comunicar à instituição competente as medidas protetivas de urgência concedidas para a segurança da vítima</p>
Sinal-termo em Libras	

Santos (2019)

Quadro 39: Ficha terminológica do sinal-termo 'lei maria penha' FAULTICH (1995)

Termo	Lei Maria da Penha	
Ilustração do Sinal-termo		
Definição português	em	Reconhecida como uma das legislações mais importantes do mundo no enfrentamento a violência contra a mulher e prevê políticas públicas integradas entre órgãos da saúde, justiça e assistência social para a vítima de violência doméstica e familiar
Sinal-termo Libras	em	

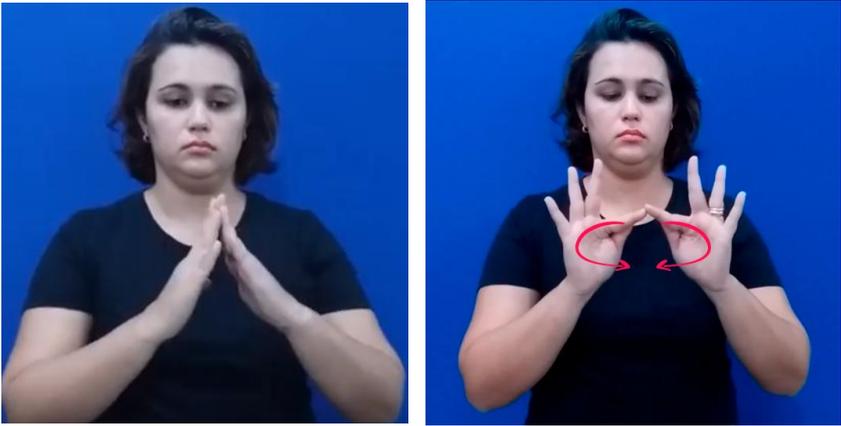
Quadro 40: Ficha terminológica do sinal-termo ' medidas protetivas de urgência ' FAULTICH (1995)

Termo	Medidas protetivas de urgência	
Ilustração do Sinal-termo		
Definição em português	Medidas aplicadas pelo juiz, uma vez constatada a prática de violência doméstica, nos termos da lei Maria da Penha	
Sinal-termo em Libras		

Quadro 41: Ficha terminológica do sinal-termo 'mulher' FAULTICH (1995)

Termo	Mulher	
Ilustração do Sinal-termo 1		
Ilustração do Sinal-Termo 2		
Definição em português	Pessoa do sexo feminino que pode ser vítima de violência doméstica	
Sinal-termo em Libras 1		
Sinal-termo em Libras 2		

Quadro 42: Ficha terminológica do sinal-termo ‘unidade doméstica e familiar’ FAULTICH (1995)

Termo	Unidade doméstica e familiar	
Ilustração do Sinal-termo		
Definição em português	Espaço de convívio permanente de pessoas ou comunidade formada por indivíduos, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas.	
Sinal-termo em Libras		

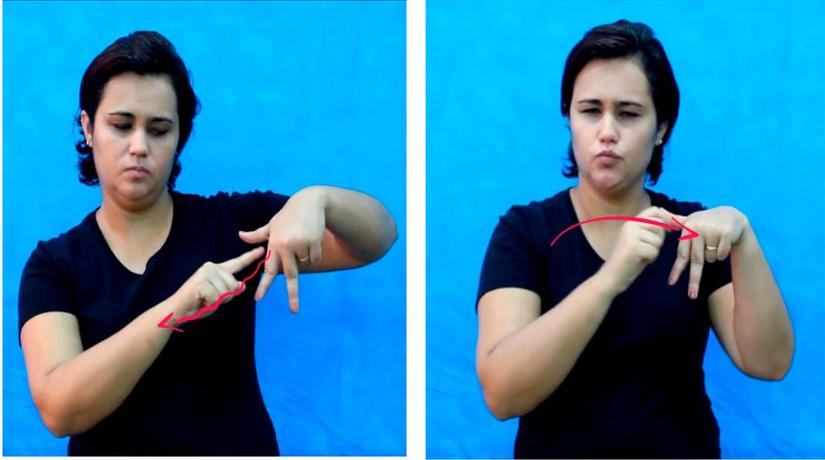
Santos (2019)

Quadro 43: Ficha terminológica do sinal-termo 'violência' FAULTICH (1995)

Termo	Violência	
Ilustração do Sinal-termo		
Definição português	em	Ação ou omissão baseada no gênero que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.
Sinal-termo Libras	em	

Santos (2019)

Quadro 44: Ficha terminológica do sinal-termo 'violência física' FAULTICH (1995)

Termo	
Ilustração do Sinal-termo	
Definição português	em Ofensa a integridade ou a saúde corporal da mulher
Sinal-termo Libras	em <div data-bbox="715 1088 1094 1451" data-label="Image">  </div>

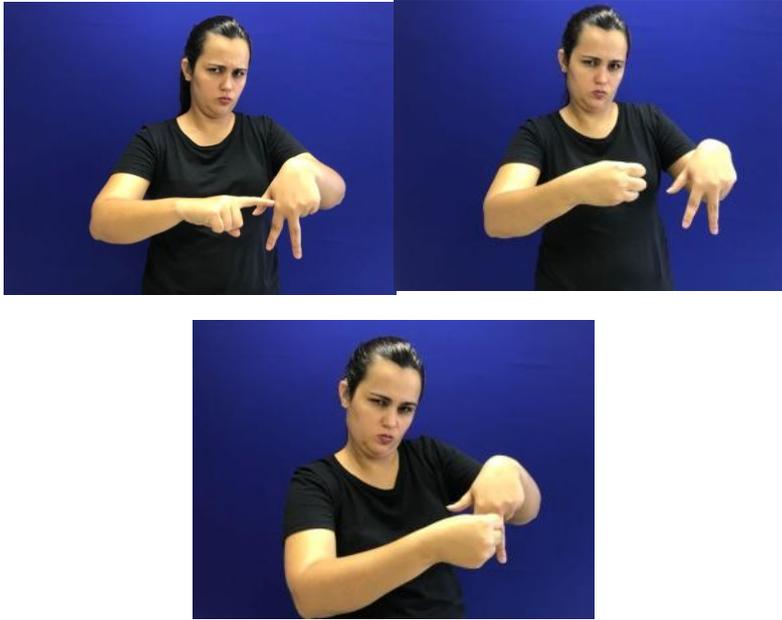
Santos (2019)

Quadro 45: Ficha terminológica do sinal-termo ‘violência moral’ FAULTICH (1995)

Termo	Violência moral	
Ilustração do Sinal-termo		
Definição português	em	<p>Caracteriza-se caluniar, difamar e promover injúrias. 2. Caluniar diz respeito a fazer afirmações falsas sobre crimes hipotéticos, como roubos, ou seja, afirmar que a mulher é ladra. 3. Difamar é falar mal da mulher a outras pessoas, com afirmações mentirosas. Fazer xingamentos em público, ou postar mensagem com inverdades sobre ela, ofensiva a sua reputação, nas redes sociais. 4. Injúrias correspondem a ofender a dignidade sobre os atributos morais, físicos e intelectuais da mulher, como chamá-la “gorda”, “burra”, “sem-vergonha”, “oferecida”, entre outros depreciativos.</p>
Sinal-termo Libras	em	

Santos (2019)

Quadro 46: Ficha terminológica do sinal-termo 'violência patrimonial' FAULTICH (1995)

Termo	Violência Patrimonial	
Ilustração do Sinal-termo		
Definição português	em	<p>Ação que configure a retenção, a subtração, a destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.</p>
Sinal-termo Libras	em	

Santos (2019)

Quadro 47: Ficha terminológica do sinal-termo 'violência psicológica' FAULTICH (1995)

Termo	Violência Psicológica	
Ilustração do Sinal-termo		
Definição português	em	<p>Ação cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que cause a vítima prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação</p>
Sinal-termo Libras	em	

Quadro 48: Ficha terminológica do sinal-termo ‘violência sexual’ FAULTICH (1995)

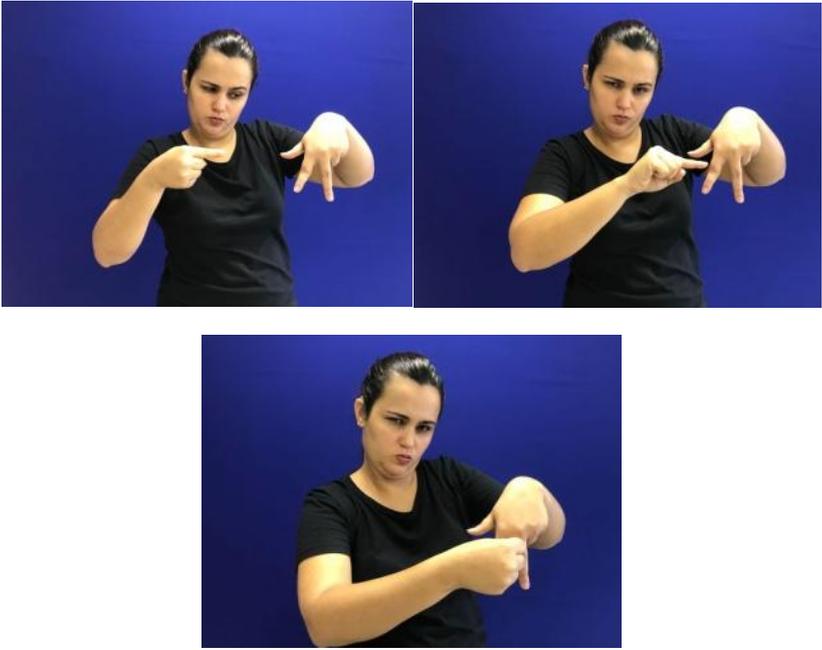
Termo	Violência Sexual	
Ilustração do Sinal-termo		
Definição português	em	<p>Ação que constranja o ser a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos</p>
Sinal-termo Libras	em	

Santos (2019)

Quadro 49: Ficha Terminológica do sinal-termo 'violência obstétrica' FAULTICH (1995)

Termo	Violência Obstétrica	
Ilustração do Sinal-termo		
Definição português	em	<p>Todo ato praticado pela equipe de assistência à mulher grávida ou parida de estabelecimentos hospitalares, postos de saúde, unidades básicas de saúde e consultórios médicos especializados no atendimento da saúde da mulher grávida ou parida que ofenda de forma verbal ou física desde o pré-natal até o puerpério</p>
Sinal-termo Libras	em	

Quadro 50: Ficha Terminológica do sinal-termo 'vítima' FAULTICH (1995)

Termo	Vítima	
Ilustração do Sinal-termo		
Definição português	em	Pessoa do sexo feminino, considerado do ponto de vista das características biológicas, do aspecto ou forma corporal, que é a principal assegurada na Lei Maria da Penha que trata da violência doméstica e familiar
Sinal-termo Libras	em	